



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026**  
**MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026**  
**T I P O - MENOR PREÇO GLOBAL**

### **I – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/ BA**

**II - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação de diversas unidades escolares nos povoados, distritos e sede do Município de Boa Vista do Tupim – BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**INÍCIO DA SESSÃO:** 28 de abril 2026, às 09:00h (horário de Brasília)

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/04/2026 às 08:00 horas

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:59 do dia 28 de abril de 2026

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**LOCAL:** A Sessão Pública será realizada no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

### **PREÂMBULO**

O município de Boa Vista do Tupim-BA, por meio do (a) Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade de **Concorrência**, tipo **Menor Preço Global**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada acima, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito acima.

### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação de diversas unidades escolares nos povoados, distritos e sede do Município de Boa Vista do Tupim – BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

### **2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.**

**2.1.** O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**;

**2.2.** O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;

**2.3.** O modo de disputa será **ABERTO**;

**2.4.** O valor estimado da licitação é **SIGILOSO**, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Boa Vista do Tupim-BA, à conta da seguinte programação financeira.

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE 1-550-0000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2054 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE 1-500-1001 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2057 – GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1.541-0000 TRANSF. DO FUNDEB – VAAF

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE 1.540-0000 TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

### **4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

**4.1.** Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e portal da Transparência do Município de Boa Vista do Tupim/BA <https://www.boavistadotupim.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes> e <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmboavistadotupim/diario>.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

**5.1.** A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

**5.2.** Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma Compras-SIASG ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) Concorrência Eletrônica nº 90004/2026 Quadro Informativo, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

**5.3.** Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

**5.4.** O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma Compras-SIASG.

### **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**6.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até à data prevista para recebimento das propostas.

**6.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**6.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**6.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**6.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**6.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.6.4.** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**6.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**6.6.7.** pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**6.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**6.6.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**6.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**6.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7.** O impedimento de que trata o item 6.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2. e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**6.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**6.10.** O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**6.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6.12.** A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**7.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**7.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**7.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**7.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3. ou 7.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**7.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**7.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**7.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**7.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**7.12.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**7.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**7.13.** O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**7.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **8.DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

**8.1.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

**8.2.** A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

**8.3.** A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao portal [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

**8.4.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances;

**8.5.** Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;

**8.6.** Se ocorrer a desconexão do (a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do (a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

- 8.8.** Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso;
- 8.9.** No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico;
- 8.10.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;
- 8.11.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.12.** Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances;
- 8.13.** A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

## **9.DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL**

- 9.1.** A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação;
- 9.2.** Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até uma hora antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;
- 9.3.** As propostas devem possuir prazo de validade de mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da data de abertura das propostas de preços;
- 9.4.** No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações:
- 9.4.1.** Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 9.4.2.** De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.4.3.** Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 9.4.4.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.4.5.** Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.
- 9.5.** As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo (a) Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

**9.6.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

**9.7.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.8.** Ao cadastrar sua proposta no sítio do [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

**9.9.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

**9.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

**9.11.** O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.12.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

**9.13.** A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

**9.14.** Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.15.** As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.16.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, o contrato ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA

**9.17.** As propostas de preços deverão conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.18.** Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

## **10.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance;

**10.2.** Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

**10.3.** Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante;

**10.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a

Licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

**10.5.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;

**10.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

**10.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa ABERTO que terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.7.1.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

**10.7.2.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

**10.7.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.7.4.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.8.** No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

**10.8.1.** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

**10.8.2.** Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

**10.8.3.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei.

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.8.4.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
  - b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.8.5.** caso as regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021, e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.
- 10.8.5.1.** para realização do sorteio será agendada sessão extra por vídeo conferência, para a realização do sorteio.
- 10.8.5.2.** O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via chat.
- 10.9.** O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.
- 10.10.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.10.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.10.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.11.** Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.
- 10.12.** O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, **em especial as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), dos Encargos Sociais (ES), cronograma físico financeiro com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, apresentando os preços unitários e valor global.**
- 10.13.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11.DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1.** SICAF;
- 11.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 11.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 11.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 11.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os 7.6 deste edital.

**11.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.6** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.6.1.** conter vícios insanáveis;

**11.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

**11.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**11.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.6.6.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**11.6.7.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**11.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.8.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**11.8.2.** As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula “ARRED”, tanto no preço unitário quanto no preço total.

**11.8.3.** A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme modelo fornecido, contendo todos os itens previstos no orçamento base da licitação, com descrição dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários e totais, subtotais por etapa e valor global;

**11.8.4.** O cronograma físico-financeiro deverá apresentar a previsão de execução de todos os serviços em períodos mensais, com percentuais e valores, demonstrando a sequência executiva, caminho crítico, interdependências entre atividades e distribuição adequada dos serviços ao longo do prazo previsto, respeitando o fluxo de desembolso máximo estabelecido pela Administração;

**11.8.5.** A composição detalhada do BDI deverá discriminar todos os custos indiretos e lucro, incluindo administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras e tributos (PIS, COFINS, ISS), apresentando percentuais e memória de cálculo que evidencie a metodologia utilizada, observando os limites estabelecidos pelo TCU para cada item;

**11.8.6.** As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens da planilha orçamentária, com detalhamento de mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo quantidades, unidades, preços unitários, subtotais e total, demonstrando a formação do preço proposto para cada serviço;

**11.8.7.** A licitante deverá apresentar declaração expressa informando seu regime tributário e confirmando a inclusão de todos os tributos, encargos e demais custos incidentes na composição dos preços ofertados, bem como o atendimento à legislação tributária vigente;

**11.8.8.** A relação de equipamentos e recursos mínimos deverá indicar todos os veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com suas especificações técnicas, quantidades e condições de disponibilização.

**11.8.9.** O detalhamento dos encargos sociais deverá apresentar todos os itens e percentuais de encargos considerados, divididos nos grupos A (encargos sociais básicos), B (encargos referentes a tempo não trabalhado), C (encargos referentes a rescisão) e D (reincidências), indicando a metodologia de cálculo e base legal utilizada;

**11.8.10.** Devido ao Regime de Execução ser o de empreitada por preço global, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários, acrescidos do BDI da proposta, supera o correspondente custo unitários de referência por etapa fixado pela Administração, já incluso o BDI estimado da Administração, bem como nos casos em que o preço total da proposta da licitante superar o valor máximo aceito pela administração.

**11.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**11.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.11.** Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

## **12 DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.2.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação feita ao agente de contratação;

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

**13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

**13.8.** É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**13.9.** Caso o (a) Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021;

**13.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

**13.11.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

**14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. deixar de apresentar amostra; ou

e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

a. fraudar a licitação

b. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- c. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.2.1.** advertência;

**14.2.2.** multa;

**14.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.2.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.1.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.1.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**15.1.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**15.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**15.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.5.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.6.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II. ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- III. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- IV. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO.
- V. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- VI. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
- VII. ANEXO VII – PROJETO BÁSICO

Boa Vista do Tupim/BA, 10 de abril de 2026.

**Ivan Bezerra Fachinetti**  
Agente de Contratação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação de diversas unidades escolares nos povoados, distritos e sede do Município de Boa Vista do Tupim – BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da mesma Lei.

1.3. O prazo de execução da prestação dos serviços é de até 12 (doze) meses conforme cronograma físico financeiro apresentado.

1.4. Os serviços enquadram-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, por envolverem atividades próprias das profissões de arquiteto e engenheiro, com intervenção no ambiente e alteração das características do imóvel.

1.5. Trata-se de serviço de escopo, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A contratação de empresa especializada para a reforma de escolas no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, é uma medida essencial para garantir a adequada infraestrutura das unidades de ensino e assegurar um ambiente seguro, acessível e adequado ao processo de aprendizagem. Atualmente, diversas escolas apresentam problemas estruturais como infiltrações, rachaduras, instalações elétricas e hidráulicas deficientes, além de inadequações quanto à acessibilidade e segurança dos estudantes, professores e demais funcionários. A ausência de intervenções corretivas compromete a qualidade da educação oferecida, dificultando o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas de forma eficiente.

2.2 Sob a perspectiva do interesse público, a requalificação das escolas municipais contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, proporcionando um ambiente mais confortável e propício ao aprendizado. A deterioração das estruturas físicas das unidades de ensino representa um risco à integridade dos alunos e profissionais da educação, além de afetar a assiduidade e o desempenho escolar. Ao investir na reforma das escolas, o município atende à necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento intelectual e social das crianças e adolescentes, alinhando-se às diretrizes da educação básica e às normativas que regem a infraestrutura escolar.

2.3 Além disso, a realização das obras impactará positivamente a comunidade local, gerando empregos diretos e indiretos no setor da construção civil, fortalecendo a economia e promovendo o bem-estar social. O investimento em infraestrutura escolar reflete o compromisso da gestão pública com a educação de qualidade, contribuindo para a redução das desigualdades e o fortalecimento do ensino municipal. Dessa forma, a contratação para a reforma das escolas é uma ação estratégica para promover melhorias significativas na rede de ensino, garantindo que os estudantes tenham acesso a um ambiente escolar digno e adequado ao seu desenvolvimento.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na execução de reformas estruturais e funcionais nas escolas do município de Boa Vista do Tupim/BA, garantindo ambientes mais seguros, acessíveis e adequados para o processo de ensino-aprendizagem. A reforma abrangerá a recuperação e modernização de instalações prediais, contemplando desde a correção de danos estruturais até a melhoria das condições de acessibilidade, eficiência energética e conforto térmico. As intervenções serão planejadas de forma

a minimizar impactos nas atividades escolares, com cronograma adequado para execução das obras sem comprometer o funcionamento das unidades de ensino.

Os principais componentes da solução incluem:

1.Reformas estruturais: recuperação de pisos, paredes, coberturas e esquadrias, incluindo pintura e impermeabilização para evitar infiltrações e garantir a durabilidade das edificações.

2.Instalações elétricas e hidráulicas: substituição de fiação antiga, instalação de luminárias LED, adequação de pontos de energia e spda, além de reparos e melhorias nos sistemas hidráulicos e sanitários.

3.Acessibilidade e segurança: instalação de rampas, corrimãos, pisos táteis e banheiros adaptados conforme a NBR 9050, além de adequação dos espaços às normas de prevenção contra incêndios e pânico.

4.Sustentabilidade: utilização de materiais ecologicamente corretos, instalação de sistemas de captação de água da chuva e ventilação cruzada para redução do consumo energético e hídrico.

3.2 A execução dos serviços será realizada por empresa especializada, que deverá atender às normas técnicas da ABNT e regulamentações vigentes. Será exigida a apresentação de um plano de execução detalhado, incluindo metodologia de trabalho, cronograma físico-financeiro e medidas de mitigação de impactos ambientais.

3.3 Após a conclusão das obras, a empresa contratada deverá garantir um período de assistência técnica para correção de eventuais defeitos construtivos, além de fornecer um manual de manutenção preventiva para que a administração municipal possa preservar a qualidade das melhorias realizadas a longo prazo.

#### **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1.Não será admitida a subcontratação total

4.2. Será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e nas condições a serem definidas no instrumento contratual.

4.2.1. Caso a contratada opte pela modalidade seguro-garantia, este deverá ser apresentado, no máximo, até a data da assinatura do contrato.

4.2.2. Nas modalidades caução em dinheiro ou fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.2.3. O contrato disciplinará de forma detalhada as regras aplicáveis à garantia da contratação, inclusive quanto à execução, recomposição e hipóteses de liberação.

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é relevante para o pleno conhecimento das condições da obra, sendo facultado aos interessados realizar vistoria técnica prévia, acompanhada por servidor designado pela Administração, em datas e horários previamente agendados.

4.3.1. Para a realização da vistoria, o representante legal da empresa ou o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, mediante apresentação de documento de identidade civil e comprovação de vínculo com a empresa ou habilitação técnica.

4.3.2. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, atestando o conhecimento pleno das condições locais, das características do objeto e das peculiaridades da execução.

4.3.3. A não realização da vistoria não poderá fundamentar alegações futuras de desconhecimento das instalações, omissões, dúvidas ou necessidade de ajustes, devendo a contratada assumir integralmente os ônus decorrentes da execução.

4.4. A contratação deverá observar todos os requisitos técnicos, legais e administrativos aplicáveis às obras de construção civil, abrangendo as etapas de infraestrutura, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, implantação do alambrado, pintura e acabamentos, em conformidade com as normas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança do trabalho (especialmente NR-18 e NR-35), legislação municipal vigente, projeto básico e memorial descritivo.

4.5. A licitante deverá comprovar qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, mediante apresentação de atestados compatíveis com obras de edificações e estruturas de uso público, devidamente acompanhados das respectivas ARTs, além do atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.6. A solução deverá abranger o fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro aprovados.

4.7. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro, mantendo-se a sequência lógica entre as etapas construtivas, devendo a contratada disponibilizar preposto habilitado para interlocução permanente com a fiscalização municipal.

4.8. Deverão ser observados critérios de segurança, sustentabilidade e boas práticas de engenharia, incluindo gestão adequada de resíduos, uso racional de recursos, adoção de EPIs e EPCs, prevenção de acidentes e conformidade técnica dos serviços executados.

4.9. A contratada deverá apresentar relatórios fotográficos, medições, registros de execução e documentação técnica ao longo da obra e, ao final, a ART de conclusão, relatório técnico final, certificações exigidas e o termo de recebimento definitivo.

4.10. Todos os materiais utilizados deverão possuir certificação e comprovação de conformidade técnica, atendendo às normas brasileiras aplicáveis, especialmente quanto aos componentes estruturais, elétricos, hidrossanitários e de segurança.

## **5.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

5.1. O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica.

5.2. O critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação

5.3. O modo de disputa adotado será ABERTO COM OFERTA DE LANCES.

5.4. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global;

5.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

5.5.1. SICAF;

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

5.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

5.10. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global

5.3. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

#### **5.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.3.1.1** Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**5.3.1.2** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **5.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

**5.3.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**5.3.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

**5.3.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

**5.3.2.5.** A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

**5.3.2.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**5.3.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

**5.3.2.8.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

#### **5.3.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.3.3.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**5.3.3.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

**5.3.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**5.3.3.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**5.3.3.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**5.3.3.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**5.3.3.2.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**5.3.3.2.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**5.3.3.3.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

#### **5.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.3.4.1.** Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos

por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

**5.3.4.2.** Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

**5.3.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

**5.3.4.3.1.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

**5.3.4.3.2.** Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – AT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | UNID           | TOTAL    | QTDE EXIGIDA<br>(50% ) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|------------------------|
| PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                              | m <sup>2</sup> | 11383,38 | 5691,69                |
| PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | m <sup>2</sup> | 1733,19  | 866,595                |

**5.3.4.3.3.** Para comprovação de capacidade técnica profissional serão exigidos quantitativo mínimo para os itens acima de 50% do que será executado.

**5.3.4.3.4.** Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional;

**5.3.4.3.5.** Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

**5.3.4.3.6.** A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**;

**5.3.4.3.7.** Os responsáveis técnicos pela execução do objeto deste certame deverão ser, obrigatoriamente, ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO;

**5.3.4.3.8.** O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da

Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

**5.3.4.3.9.** O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

**5.3.4.3.10.** No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

**5.3.4.3.11.** A qualificação técnica dos profissionais deverá estar em conformidade com a Lei nº 5.194/1966, com a Resolução CONFEA nº 218/1973, a Resolução CONFEA nº 1.073/2016, a Resolução CONFEA nº 1.025/2009 e a Resolução CONFEA nº 1.137/2023, bem como com as demais normas expedidas pelo Sistema CONFEA/CREA aplicáveis à modalidade profissional exigida, devendo ser comprovada mediante registro ativo no CREA competente.

#### **5.3.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**

**5.3.4.4.1.** Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | UNID | TOTAL    | QTDE EXIGIDA<br>(50% ) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------------------|
| PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                              | m²   | 11383,38 | 5691,69                |
| PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | m²   | 1733,19  | 866,595                |

**5.3.4.4.2.** Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional.

**5.3.4.4.3.** Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**5.3.4.4.4.** Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

#### **5.3.4.5. Declarações para qualificação técnica:**

**5.3.4.5.1.** Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

**5.3.4.5.2.** Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

**5.3.4.5.3.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

**5.3.4.5.4.** Entende-se, para fins deste processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

#### **5.3.4.6 DA VISITA TÉCNICA:**

**5.3.4.6.1. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE** cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela PMBVT, de acordo com **ANEXO V**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

**5.3.4.6.2. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO**, de acordo com **ANEXO IV**, do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**6.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**6.1.1.** O início da execução dar-se-á imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, observando-se rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado para a construção dos vestiários, sanitários e implantação do alambrado do Estádio 13 de Maio, sendo o prazo global de execução de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

**6.1.2.** As informações relativas aos métodos construtivos, rotinas de trabalho, etapas de execução, tecnologias empregadas, procedimentos técnicos e critérios de controle encontram-se detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos Arquitetônicos e Complementares, os quais integram este Termo de Referência e deverão ser rigorosamente observados pela CONTRATADA.

**6.1.3.** Os serviços serão executados no seguinte local:

1. Escola Municipal Felipe Brandão – Povoado Terra Boa
2. Escola Municipal Renato Ribeiro de Sá Bitencourt – Baixio
3. Escola Municipal Renato Medeiros Neto – Cebola
4. Escola Municipal Loudes Maria Sacramento – Beija-Flor
5. Centro Educacional Municipal Senador Jutahy Borges de Magalhães – Sede
6. Escola Municipal de Educação Infantil Durvalina Carneiro – Sede
7. Escola Magalhães Neto – Sede

**8. Escola Municipal Ajurimá Lopes Campos – Sede**

6.1.4. O horário regular de execução dos serviços será de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, podendo ser ajustado mediante autorização prévia da Administração, desde que não implique prejuízo ao andamento da obra ou à fiscalização.

6.1.5. Os serviços contratados deverão ser executados em estrita conformidade com o Caderno de Encargos, Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos e Complementares, Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, boas práticas da construção civil e demais documentos integrantes deste Termo de Referência.

6.1.6. Todos os materiais, salvo disposição expressa em contrário, serão fornecidos integralmente pela CONTRATADA, incluindo, entre outros: concreto, aço, blocos, argamassas, estruturas de cobertura, telhas, revestimentos, pisos, instalações elétricas e hidrossanitárias, luminárias, esquadrias, louças, metais sanitários, componentes do alambrado e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

6.1.7. Toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, maquinário e insumos operacionais necessários à execução da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá manter equipe técnica mínima qualificada no local, compatível com as exigências do projeto e com as determinações da Fiscalização.

6.1.8. Serão rejeitados pela Fiscalização do Município de Boa Vista do Tupim/BA todos os serviços que não atendam às condições contratuais, às especificações técnicas, às normas de segurança, aos padrões de qualidade ou aos parâmetros de desempenho estabelecidos.

6.1.9. A CONTRATADA ficará obrigada a corrigir, refazer ou substituir, de forma imediata, todos os serviços rejeitados pela Fiscalização, mediante emissão da correspondente determinação formal, arcando integralmente com os custos decorrentes das correções, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.1.10. O prazo de garantia dos serviços executados será aquele estabelecido no contrato administrativo, observando-se, no mínimo:

- a) os prazos legais aplicáveis às obras de engenharia;
- b) os prazos específicos para sistemas estruturais, elétricos, hidrossanitários, revestimentos, cobertura e alambrado;
- c) as garantias fornecidas pelos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados.

## **7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE 1-550-0000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2054 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE 1-500-1001 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2057 – GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1.541-0000 TRANSF. DO FUNDEB – VAAF

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE 1.540-0000 TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

## **8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

8.1. O valor estimado da presente contratação é de caráter sigiloso e consta de anexo classificado acostado ao presente processo, conforme dispõe o art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o sigilo contribuirá para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, garantindo a escolha da proposta mais adequada aos interesses institucionais.

8.2 O sigilo do valor estimado é medida de natureza excepcional, adotada com respaldo na legislação vigente e justificada pela necessidade de preservar a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes. A divulgação prévia do valor de referência poderia influenciar indevidamente a formação das propostas, especialmente em contratações do tipo menor preço, resultando em perda de eficiência no processo licitatório e em possível sobrepreço, o que afrontaria o princípio da economicidade e o objetivo da obtenção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A medida também está em consonância com o princípio da transparência, na medida em que o sigilo tem caráter temporário, sendo garantida a publicidade da estimativa após a fase de julgamento das propostas, conforme previsto no §1º do art. 24 da referida Lei. Dessa forma, a Administração assegura o equilíbrio entre a proteção ao interesse público e o controle social do processo, promovendo uma contratação segura, eficiente e em estrita observância ao ordenamento jurídico.

8.4. O sigilo do valor estimado visa à negociação, sendo que as partes se colocam no mesmo patamar, como ocorre nas contratações no âmbito privado. Como o licitante não sabe o valor do orçamento sigiloso, o pregoeiro e equipe de apoio pode conseguir negociar a redução do preço mesmo já tendo o licitante apresentado proposta dentro do valor estimado – algo que seria muito difícil ou praticamente improvável caso o licitante soubesse da informação de antemão.

8.5. Assim, a opção do orçamento sigiloso visou ampliar a eficiência na contratação pública e a competitividade entre os licitantes, promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefício para o setor público, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

8.6. Portanto, a adoção do sigilo da estimativa do valor da contratação, devidamente classificada em anexo reservado e acostada aos autos do processo, é medida legítima e necessária para resguardar os interesses institucionais da Administração Pública, garantindo a efetividade do procedimento licitatório e a adequada alocação dos recursos públicos.

## **9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 9.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 9.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.
- 9.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 9.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 9.11. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 9.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 9.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 9.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa;
- 9.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9.17. O Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 9.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

9.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

9.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

9.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para aferição e medição dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

10.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

10.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Qualidade, execução do cronograma físico, avaliação da execução conforme projeto básico

10.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

10.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

10.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

10.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);

10.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

10.5.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.5.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

10.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

10.5.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

10.5.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

10.5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

10.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

10.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.15. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas.

10.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

10.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária;

10.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente. No caso de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

11.2 A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. Os casos omissos serão dirimidos pela fiscalização com base nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e princípios gerais de direito.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

11.3 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.4 A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada.

Boa Vista do Tupim/BA, 16 de março de 2026.

**EDUARDA CAROLINE DUARTE ALVIM**  
Servidor responsável pela elaboração

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Termo de Referência.

Autoridade Competente

Maria Vilma Pereira de Arruda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## ANEXO II

### MODELO D E C L A R A Ç Ã O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 900x/2026

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.  
Declaração a ser emitida pela licitante.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 900x/2026**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº .....,  
declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar,  
licitar ou cadastrar, na forma do art. 14, da Lei nº 14.133/21, comprometendo-me ainda a manter  
atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive  
CNDT e FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

#### ANEXO IV

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 900x/2026

### DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
2. Propomos fornecer à Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

.....de .....de 2026.

.....  
Assinatura do licitante ou representante legal

**Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## ANEXO V

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 900x/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação de diversas unidades escolares nos povoados, distritos e sede do Município de Boa Vista do Tupim – BA.

Ao,

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 900X/2026, que a Empresa, ..... representada legalmente por Sr.(a)....., portador(a) do CPF Nº ..... e RG Nº....., abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 9004/2026.

Boa Vista do Tupim/BA, ....de.....de 2026

Assinatura do(a) Representante da Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa  
Nome: CPF: RG:

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2026

Contrato de Prestação de Serviços que  
entre si celebram o Município de Boa  
Vista do Tupim – BA e a empresa \_\_\_\_\_  
na forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25 com sede na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado a obra conforme descrita no objeto, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XX**/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 9000x/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação de diversas unidades escolares nos povoados, distritos e sede do Município de Boa Vista do Tupim – BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais peças técnicas que integral o edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Especificações técnica/termo de referência
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2.5 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Prazo de execução deve obedecer ao cronograma físico financeiro, em que se encontra estabelecido a execução em até 360 (trezentos e sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será permitida a subcontratação

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos será de até 30 (trinta) dias, após a aprovação das medições realizadas pelo Departamento de Obras que deverão obedecer ao cronograma de execução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais com base no SINAPI do mês de XXXXX do ano de 202X.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de referência.
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e Cronograma de execução;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial Do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- k) A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- q) Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
  - q.1) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - q.2) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
  - q.3) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- r) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- s) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- t) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

i.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

i.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

i.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

i.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

i.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2. Constituem obrigações específicas da contratada:

9.2.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.2.2 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.2.3 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.2.4 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.5 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.6 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.7 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.2.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do serviço;
- 9.2.13 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.
- 9.2.14 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.2.15 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.2.16 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.17 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.2.18 Realizar supressão da vegetação natural, quando do caso, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.2.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.21 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.2.22 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.23 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.2.24 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.25 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.26 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.27 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.2.28 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.7. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1.O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato;

11.2.Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3.A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1.prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2.multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3.obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7.A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8.A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

11.9.Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1.O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração

do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17.O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **iv) Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (30 por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, amulta será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30 % do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do

Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.A. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressaltado o disposto no art. 176, da mesma Lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

xxxxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CNPJ

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## **ANEXO VII PROJETO BASICO**

### **ANEXOS**

- A.1 MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- A.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- A.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- A.4 BDI;
- A.5 PROJETOS;
- A.6 ENCARGOS SOCIAIS.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS – Boa Vista do Tupim**

---

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de **reforma e ampliação** de unidades escolares da rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, situadas na sede e zona rural do município.

---

#### **2. UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS**

As intervenções abrangerão as seguintes unidades:

1. Escola Municipal Felipe Brandão – Povoado Terra Boa
  2. Escola Municipal Renato Ribeiro de Sá Bitencourt – Baixio
  3. Escola Municipal Renato Medeiros Neto – Cebola
  4. Escola Municipal Loudes Maria Sacramento – Beija-Flor
  5. Centro Educacional Municipal Senador Jutahy Borges de Magalhães – Sede
  6. Escola Municipal de Educação Infantil Durvalina Carneiro – Sede
  7. Escola Magalhães Neto – Sede
  8. Escola Municipal Ajurimá Lopes Campos – Sede
- 

#### **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Os serviços compreenderão, de forma geral, as seguintes etapas:

##### **3.1 Serviços Preliminares**

- Instalação de canteiro de obras;
- Placa de obra conforme padrão institucional;
- Mobilização e desmobilização;
- Levantamentos técnicos complementares;
- Isolamento de áreas em funcionamento.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Nilda de Castro S/N, Centro**  
**Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.862.190/0001-06**



### **3.2 Demolições e Remoções**

- Demolição de alvenarias comprometidas;
- Remoção de pisos, revestimentos e coberturas danificadas;
- Retirada de esquadrias;
- Destinação adequada de resíduos conforme legislação ambiental.

### **3.3 Infraestrutura e Estrutura**

- Execução/reforço de fundações;
- Concretagem de vigas, pilares e lajes;
- Recuperação estrutural com argamassas específicas;
- Impermeabilizações.

### **3.4 Alvenarias e Vedações**

- Execução de paredes em bloco cerâmico ou de concreto;
- Chapisco, emboço e reboco;
- Vergas e contravergas;
- Fechamentos estruturais.

### **3.5 Cobertura**

- Estrutura em madeira ou metálica;
- Telhamento em telha cerâmica, fibrocimento ou termoacústica;
- Instalação de rufos e calhas;
- Forro em PVC ou gesso.

### **3.6 Revestimentos e Pisos**

- Piso cerâmico antiderrapante;
- Piso com granitina de alta resistência;
- Piso intertravado em áreas externas;
- Revestimento cerâmico em sanitários e cozinhas;
- Rodapés e soleiras.

### **3.7 Esquadrias**

- Portas em vidro temperado;
- Portas adaptadas para acessibilidade;
- Janelas em vidro temperado;
- Instalação de ferragens.

### **3.8 Instalações Elétricas**

- Revisão e ampliação da rede elétrica;
- Quadros de distribuição;
- Disjuntores e aterramento;
- Iluminação LED;



- Tomadas conforme NBR 5410;
- Instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), quando necessário.

### **3.9 Instalações Hidrossanitárias**

- Substituição de tubulações;
- Execução de redes de água fria;
- Instalação de reservatórios;
- Execução de rede de esgoto;
- Instalação de louças e metais sanitários.

### **3.10 Acessibilidade**

- Execução de rampas com inclinação conforme NBR 9050;
- Corrimãos e guarda-corpos;
- Sanitários adaptados;
- Adequação de portas e circulações.

### **3.11 Pintura**

- Pintura interna e externa;
- Aplicação de selador e massa corrida;
- Pintura acrílica lavável;
- Pintura esmalte em esquadrias metálicas e madeira.

### **3.12 Urbanização e Áreas Externas**

- Pavimentação de pátios;
- Execução de calçadas;
- Drenagem superficial;
- Paisagismo básico.

---

## **4. NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS**

A execução dos serviços deverá atender, entre outras:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
  - Normas da ABNT pertinentes;
  - NBR 9050 – Acessibilidade;
  - NBR 5410 – Instalações elétricas;
  - Normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;
  - NR-18 – Segurança na Construção;
  - Legislação ambiental vigente;
  - Diretrizes do FNDE, quando aplicável.
-



## **5. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade;
- Atender às normas técnicas vigentes;
- Possuir certificação quando exigido;
- Ser previamente aprovados pela fiscalização;
- Não será permitido uso de material reutilizado, salvo autorização formal.

---

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

A empresa licitante deverá:

- Possuir registro no CREA;
- Apresentar responsável técnico habilitado;
- Apresentar atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto;
- Comprovar experiência em obras públicas ou similares;
- Apresentar ART de execução.

---

## **7. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e/ou Educação, que poderá:

- Acompanhar execução dos serviços;
- Solicitar correções;
- Rejeitar materiais fora de especificação;
- Exigir cumprimento do cronograma físico-financeiro.

---

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo global será definido no edital, podendo variar conforme:

- Complexidade da unidade;
- Volume de serviços;
- Execução por lotes;
- Planejamento físico-financeiro.

---

## **9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- As medições serão mensais;
- Baseadas nos quantitativos executados;
- Conforme planilha orçamentária contratada;



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Nilda de Castro S/N, Centro**  
**Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.862.190/0001-06**



- Mediante apresentação de relatório técnico e fotográfico;
- Pagamento condicionado à aprovação da fiscalização.

---

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Cumprir cronograma físico-financeiro;
- Manter equipe técnica no local;
- Garantir segurança dos trabalhadores;
- Proteger áreas em funcionamento;
- Responsabilizar-se por danos a terceiros;
- Entregar a obra limpa e em condições de uso.

---

## **11. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo legal previsto no Código Civil e legislação vigente, contados a partir do recebimento definitivo da obra.

---

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A execução dos serviços deverá assegurar:

- Segurança estrutural;
- Funcionalidade dos ambientes;
- Atendimento às normas de acessibilidade;
- Melhoria das condições pedagógicas;
- Durabilidade das intervenções realizadas.

Boa Vista do Tupim/BA, 23 de Fevereiro de 2026.

---

Responsável Técnico  
Rene de Azevedo Brito



**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA**

**Bancos**  
SINAPI - 11/2025 - Bahia  
SBC - 01/2026 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**  
24,79%

**Encargos**  
Não  
Desonerado:  
0,00%

**Orçamento Sintético**

| Item       | Código    | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                | Und | Quant.  | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total |
|------------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------------|-------|
| <b>1</b>   |           |        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                             |     |         |            |                    |       |
| 1.1        | 103689    | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                   | m²  | 6       |            |                    |       |
| <b>2</b>   |           |        | <b>ESCOLA MUNICIPAL FELIPE BRANDÃO - POVOADO TERRA BOA</b>                                                                                                                               |     |         |            |                    |       |
| <b>2.1</b> |           |        | <b>ÁREAS COMUNS</b>                                                                                                                                                                      |     |         |            |                    |       |
| 2.1.1      | 100746    | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020  | m²  | 13,21   |            |                    |       |
| 2.1.2      | 12625     | ORSE   | Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.                                                                                                     | m²  | 768     |            |                    |       |
| 2.1.3      | 2289      | ORSE   | Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores                     | m²  | 50      |            |                    |       |
| 2.1.4      | 12627     | ORSE   | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")                                                                                                   | un  | 3       |            |                    |       |
| 2.1.5      | 89446     | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                       | M   | 235     |            |                    |       |
| 2.1.6      | 91933     | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                          | M   | 180     |            |                    |       |
| 2.1.7      | 101874    | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                         | UN  | 1       |            |                    |       |
| 2.1.8      | 93664     | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                              | UN  | 8       |            |                    |       |
| 2.1.9      | 73948/009 | SINAPI | LIMPEZA FORRO                                                                                                                                                                            | m²  | 430     |            |                    |       |
| 2.1.10     | 3397      | ORSE   | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento                  | pt  | 8       |            |                    |       |
| 2.1.11     | 88489     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                     | m²  | 1261,25 |            |                    |       |
| 2.1.12     | 100740    | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                     | m²  | 67,04   |            |                    |       |
| <b>2.2</b> |           |        | <b>SALAS DE AULA</b>                                                                                                                                                                     |     |         |            |                    |       |
| 2.2.1      | 1884      | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 (JANELAS)                                                                                                       | m²  | 69,2    |            |                    |       |
| 2.2.2      | 8038      | ORSE   | Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento                                                                                                               | m³  | 3,04    |            |                    |       |
| 2.2.3      | 1884      | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 (PORTAS)                                                                                                        | m²  | 34,44   |            |                    |       |
| 2.2.4      | 10565     | ORSE   | Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução (FECHAMENTO COBOGÓ)                                                                                                       | m²  | 25,2    |            |                    |       |
| 2.2.5      | 2289      | ORSE   | Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores (FECHAMENTO COBOGÓ) | m²  | 25,2    |            |                    |       |
| 2.2.6      | 3256      | ORSE   | Arestamento de vãos                                                                                                                                                                      | m   | 186,4   |            |                    |       |
| <b>2.3</b> |           |        | <b>REFEITÓRIO E COPA</b>                                                                                                                                                                 |     |         |            |                    |       |
| 2.3.1      | 86915     | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                             | UN  | 2       |            |                    |       |
| 2.3.2      | 1884      | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021                                                                                                                 | m²  | 1,68    |            |                    |       |
| 2.3.3      | 3256      | ORSE   | Arestamento de vãos                                                                                                                                                                      | m   | 5,8     |            |                    |       |
| <b>2.4</b> |           |        | <b>SANITÁRIOS</b>                                                                                                                                                                        |     |         |            |                    |       |
| 2.4.1      | 1884      | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 (PORTAS)                                                                                                        | m²  | 18      |            |                    |       |
| 2.4.2      | 2025      | ORSE   | Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)                                                                                                                                    | un  | 5       |            |                    |       |
| 2.4.3      | 3396      | ORSE   | Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento                                                   | pt  | 5       |            |                    |       |
| 2.4.4      | 12491     | ORSE   | Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada (ref.: CD.21F.17), linha quadra, P.210.17, DECA ou similar, inclusive assento                                                              | un  | 4       |            |                    |       |
| 2.4.5      | 86904     | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                      | UN  | 2       |            |                    |       |
| 2.4.6      | 86915     | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                             | UN  | 2       |            |                    |       |
| 2.4.7      | 1884      | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021                                                                                                                 | m²  | 1,5     |            |                    |       |
| 2.4.8      | 8038      | ORSE   | Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento                                                                                                               | m³  | 0,3     |            |                    |       |
| 2.4.9      | 3256      | ORSE   | Arestamento de vãos                                                                                                                                                                      | m   | 81,2    |            |                    |       |
| <b>2.5</b> |           |        | <b>ALMOXARIFADO</b>                                                                                                                                                                      |     |         |            |                    |       |
| 2.5.1      | 96116     | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                   | m²  | 13,5    |            |                    |       |
| <b>2.6</b> |           |        | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>                                                                                                                                                               |     |         |            |                    |       |
| 2.6.1      | 90779     | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                              | H   | 40      |            |                    |       |
| 2.6.2      | 90776     | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | H   | 80      |            |                    |       |
| <b>3</b>   |           |        | <b>ESCOLA MUNICIPAL RENATO RIBEIRO DE SÁ BITENCOURT - BAIXIO</b>                                                                                                                         |     |         |            |                    |       |
| <b>3.1</b> |           |        | <b>REFEITÓRIO</b>                                                                                                                                                                        |     |         |            |                    |       |
| 3.1.1      | 30        | ORSE   | Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas                                                                                                                             | m²  | 41,76   |            |                    |       |
| 3.1.2      | 9         | ORSE   | Remoção de telhamento com telhas cerâmicas                                                                                                                                               | m²  | 41,76   |            |                    |       |
| 3.1.3      | 89472     | SINAPI | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022                                                        | m³  | 17,12   |            |                    |       |
| 3.1.4      | 87878     | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022                                            | m²  | 17,12   |            |                    |       |

|        |           |        |                                                                                                                                                                                                                   |    |         |  |  |  |
|--------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--|--|
| 3.1.5  | 90408     | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                                         | m² | 17,12   |  |  |  |
| 3.1.6  | 2293      | ORSE   | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores         | m² | 17,12   |  |  |  |
| 3.1.7  | 98557     | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                                       | m² | 50,43   |  |  |  |
| 3.1.8  | 94342     | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023                                                                                                                                                          | m³ | 75,21   |  |  |  |
| 3.1.9  | 11448     | ORSE   | Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn                                                                                                                                               | m² | 75,21   |  |  |  |
| 3.1.10 | 96617     | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024                                                                                                              | m² | 75,21   |  |  |  |
| 3.1.11 | 87737     | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021                                          | m² | 75,21   |  |  |  |
| 3.1.12 | 10169     | ORSE   | Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até oesmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado                                                            | m² | 75,21   |  |  |  |
| 3.1.13 | 2289      | ORSE   | Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores                                              | m² | 51,81   |  |  |  |
| 3.1.14 | 94213     | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                    | m² | 75,21   |  |  |  |
| 3.1.15 | 92580     | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS             | m² | 75,21   |  |  |  |
| 3.1.16 | 2306      | ORSE   | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1                                                                                                            | m² | 48      |  |  |  |
| 3.1.17 | 13158     | ORSE   | Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar                                                                                                                                          | un | 2       |  |  |  |
| 3.1.18 | 92269     | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020                                                                                                                  | m² | 11,2    |  |  |  |
| 3.1.19 | 92884     | SINAPI | ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                                                    | KG | 300     |  |  |  |
| 3.1.20 | 102477    | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                                    | m³ | 4,48    |  |  |  |
| 3.2    |           |        | ÁREA EXTERNA                                                                                                                                                                                                      |    |         |  |  |  |
| 3.2.1  | 87267     | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                                                    | m² | 248,74  |  |  |  |
| 3.2.1  | 22        | ORSE   | Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo                                                                                                                                                                     | m² | 47,04   |  |  |  |
| 3.2.2  | 12627     | ORSE   | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (util)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")                                                                                                                            | un | 3       |  |  |  |
| 3.3    |           |        | ÁREAS COMUNS                                                                                                                                                                                                      |    |         |  |  |  |
| 3.3.1  | 88489     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                              | m² | 1274,98 |  |  |  |
| 3.3.2  | 100740    | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                                              | m² | 72,98   |  |  |  |
| 3.3.3  | 88489     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                              | m² | 343,23  |  |  |  |
| 3.3.4  | 73948/009 | SINAPI | LIMPEZA FORRO                                                                                                                                                                                                     | m² | 609,94  |  |  |  |
| 3.3.5  | 3397      | ORSE   | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento                                           | pt | 7       |  |  |  |
| 3.3.6  | 93664     | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                       | UN | 7       |  |  |  |
| 3.3.7  | 101874    | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                  | UN | 1       |  |  |  |
| 3.3.8  | 91933     | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                   | M  | 160     |  |  |  |
| 3.4    |           |        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                               |    |         |  |  |  |
| 3.4.1  | 90779     | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                       | H  | 40      |  |  |  |
| 3.4.2  | 90776     | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                     | H  | 80      |  |  |  |
| 4      |           |        | ESCOLA MUNICIPAL RENATO MEDEIROS NETO - CEBOLA                                                                                                                                                                    |    |         |  |  |  |
| 4.1    | 11143     | ORSE   | Demolição de alvenaria de bloco de concreto estrutural - sem revestimento                                                                                                                                         | m³ | 36      |  |  |  |
| 4.2    | 94319     | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023                                                                                                                                                       | m³ | 2       |  |  |  |
| 4.3    | 12778     | ORSE   | Muro em alvenaria bloco cimento, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclui alvenaria de pedra                                                                                                      | m² | 12      |  |  |  |
| 4.4    | 96116     | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                            | m² | 72,7    |  |  |  |
| 4.5    | 101750    | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                                                                      | m² | 22      |  |  |  |
| 4.6    | 88489     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                              | m² | 207,4   |  |  |  |
| 4.7    | 12625     | ORSE   | Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.                                                                                                                              | m² | 63      |  |  |  |
| 4.8    | 90794     | SINAPI | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                  | UN | 1       |  |  |  |
| 4.9    | 90791     | SINAPI | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025              | UN | 2       |  |  |  |
| 4.10   | 90789     | SINAPI | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN | 1       |  |  |  |
| 4.11   | 1884      | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021                                                                                                                                          | m² | 3,07    |  |  |  |
| 4.12   | 97645     | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                             | m² | 3,07    |  |  |  |

|      |        |        |                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |  |  |  |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--|--|
| 4.13 | 100740 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                                                              | m² | 11,76   |  |  |  |
| 4.14 | 13158  | ORSE   | Luminária plafon (sobrepôr) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar                                                                                                                                                          | un | 8       |  |  |  |
| 4.15 | 3395   | ORSE   | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"                                                                                                                                          | un | 6       |  |  |  |
| 4.16 | 87256  | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE                                                                                   | m² | 72,7    |  |  |  |
| 4.19 | 104959 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                           | m² | 60      |  |  |  |
| 4.20 | 2293   | ORSE   | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores                         | m² | 240     |  |  |  |
| 4.21 | 12627  | ORSE   | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")                                                                                                                                            | un | 3       |  |  |  |
| 4.22 | 3256   | ORSE   | Arestamento de vãos                                                                                                                                                                                                               | m  | 5,48    |  |  |  |
| 4.23 | 90779  | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                       | H  | 40      |  |  |  |
| 4.24 | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                     | H  | 80      |  |  |  |
| 5    |        |        | <b>ESCOLA MUNICIPAL LOUDES MARIA SACRAMENTO - BEIJA-FLOR</b>                                                                                                                                                                      |    |         |  |  |  |
| 5.1  | 12625  | ORSE   | Retelha em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.                                                                                                                                                   | m² | 1021,83 |  |  |  |
| 5.2  | 13157  | ORSE   | Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar                                                                                                                                                      | un | 27      |  |  |  |
| 5.3  | 91965  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                  | UN | 2       |  |  |  |
| 5.4  | 92035  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                | UN | 1       |  |  |  |
| 5.5  | 92000  | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                  | UN | 7       |  |  |  |
| 5.6  | 91306  | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                                          | UN | 7       |  |  |  |
| 5.7  | 1884   | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021                                                                                                                                                          | m² | 1,55    |  |  |  |
| 5.8  | 87267  | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                                                                    | m² | 22      |  |  |  |
| 5.12 | 88489  | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                              | m² | 1315,76 |  |  |  |
| 5.13 | 88489  | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                              | m² | 508,38  |  |  |  |
| 5.14 | 100740 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                                                              | m² | 80      |  |  |  |
| 5.15 | 3920   | ORSE   | Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 2 1/2"                                                                                                                                                          | m² | 15      |  |  |  |
| 5.16 | 1841   | ORSE   | Revisão de esquadrias de alumínio                                                                                                                                                                                                 | m² | 4,2     |  |  |  |
| 5.17 | 3397   | ORSE   | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento                                                           | pt | 12      |  |  |  |
| 5.18 | 93664  | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                       | UN | 12      |  |  |  |
| 5.19 | 101874 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                  | UN | 1       |  |  |  |
| 5.20 | 91933  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                   | M  | 200     |  |  |  |
| 5.21 | 12627  | ORSE   | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")                                                                                                                                            | un | 3       |  |  |  |
| 5.22 | 3256   | ORSE   | Arestamento de vãos                                                                                                                                                                                                               | m  | 4,65    |  |  |  |
| 5.23 | 90779  | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                       | H  | 40      |  |  |  |
| 5.24 | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                     | H  | 80      |  |  |  |
| 6    |        |        | <b>CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL SENADOR JUTAHY BORGES DE MAGALHÃES - SEDE</b>                                                                                                                                                     |    |         |  |  |  |
| 6.1  | 18     | ORSE   | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho                                                                                                                                                                                            | m² | 467,7   |  |  |  |
| 6.2  | 94974  | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                         | m³ | 9,35    |  |  |  |
| 6.3  | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | m² | 467,7   |  |  |  |
| 6.4  | 94974  | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                         | m³ | 12,54   |  |  |  |
| 6.5  | 101750 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                                                                                      | m² | 626,96  |  |  |  |
| 6.6  | 13938  | ORSE   | Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento                                                                                                                                                                          | m² | 26,46   |  |  |  |
| 6.8  | 1884   | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021                                                                                                                                                          | m² | 26,46   |  |  |  |
| 6.9  | 10565  | ORSE   | Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução (FECHAMENTO COBOGÓ)                                                                                                                                                | m² | 18      |  |  |  |
| 6.10 | 2289   | ORSE   | Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores (FECHAMENTO COBOGÓ)                                          | m² | 18      |  |  |  |
| 6.11 | 18     | ORSE   | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho                                                                                                                                                                                            | m² | 62,12   |  |  |  |
| 6.12 | 87256  | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE                                                                                   | m² | 62,12   |  |  |  |
| 6.13 | 6      | ORSE   | Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida                                                                                                                                                                      | m³ | 1,5     |  |  |  |
| 6.14 | 89291  | SINAPI | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023                                                                            | m² | 16,8    |  |  |  |

|      |        |        |                                                                                                                                                                                         |    |         |  |  |  |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--|--|
| 6.15 | 87879  | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                | m² | 33,6    |  |  |  |
| 6.16 | 104952 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024              | m² | 33,6    |  |  |  |
| 6.17 | 12625  | ORSE   | Retelha em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.                                                                                                         | m² | 1191,65 |  |  |  |
| 6.18 | 38     | ORSE   | Remoção de calha de zinco                                                                                                                                                               | m  | 27,45   |  |  |  |
| 6.19 | 94228  | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                          | M  | 27,45   |  |  |  |
| 6.20 | 12491  | ORSE   | Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada (ref.: CD.21F.17), linha quadra, P.210.17, DECA ou similar, inclusive assento                                                             | un | 2       |  |  |  |
| 6.21 | 86915  | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                            | UN | 7       |  |  |  |
| 6.22 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                  | UN | 4       |  |  |  |
| 6.23 | 3397   | ORSE   | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento                 | pt | 13      |  |  |  |
| 6.24 | 93664  | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                             | UN | 13      |  |  |  |
| 6.25 | 96116  | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                  | m² | 80      |  |  |  |
| 6.26 | 88489  | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                    | m² | 3195,33 |  |  |  |
| 6.27 | 100740 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                    | m² | 98,15   |  |  |  |
| 6.28 | 1843   | ORSE   | Gradil em alumínio anodizado preto                                                                                                                                                      | m² | 5,8     |  |  |  |
| 6.29 | 91306  | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                | UN | 2       |  |  |  |
| 6.30 | 101874 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                        | UN | 1       |  |  |  |
| 6.31 | 91933  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                         | M  | 200     |  |  |  |
| 6.32 | 12627  | ORSE   | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")                                                                                                  | un | 3       |  |  |  |
| 6.33 | 3256   | ORSE   | Arestamento de vãos                                                                                                                                                                     | m  | 88,2    |  |  |  |
| 6.34 | 90779  | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                             | H  | 40      |  |  |  |
| 6.35 | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                           | H  | 80      |  |  |  |
| 7    |        | SINAPI | <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DURVALINA CARNEIRO - SEDE</b>                                                                                                                  |    |         |  |  |  |
| 7.1  | 91306  | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                | UN | 9       |  |  |  |
| 7.2  | 13157  | ORSE   | Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar                                                                                                            | un | 9       |  |  |  |
| 7.3  | 91341  | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                                  | m² | 3,84    |  |  |  |
| 7.4  | 1884   | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021                                                                                                                | m² | 0,5     |  |  |  |
| 7.5  | 90408  | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                               | m² | 30      |  |  |  |
| 7.6  | 88497  | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                             | m² | 30      |  |  |  |
| 7.7  | 100851 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                      | UN | 6       |  |  |  |
| 7.8  | 3920   | ORSE   | Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 2 1/2"                                                                                                                | m² | 36      |  |  |  |
| 7.9  | 103018 | SINAPI | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                          | UN | 6       |  |  |  |
| 7.10 | 91957  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                         | UN | 20      |  |  |  |
| 7.11 | 91992  | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                         | UN | 20      |  |  |  |
| 7.12 | 10042  | ORSE   | Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada | m² | 30      |  |  |  |
| 7.13 | 12627  | ORSE   | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")                                                                                                  | un | 3       |  |  |  |
| 7.14 | 1841   | ORSE   | Revisão de esquadrias de alumínio                                                                                                                                                       | m² | 4,2     |  |  |  |
| 7.15 | 88489  | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                    | m² | 1322,26 |  |  |  |
| 7.16 | 88489  | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                    | m² | 732,68  |  |  |  |
| 7.17 | 100740 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                    | m² | 257,6   |  |  |  |
| 7.18 | 12346  | ORSE   | Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022                                                                                                                              | m² | 68,97   |  |  |  |
| 7.19 | 1884   | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021                                                                                                                | m² | 68,97   |  |  |  |
| 7.20 | 102492 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                    | m² | 56      |  |  |  |
| 7.21 | 3397   | ORSE   | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento                 | pt | 13      |  |  |  |
| 7.22 | 93664  | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                             | UN | 13      |  |  |  |
| 7.23 | 101874 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                        | UN | 1       |  |  |  |

|       |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |  |  |  |
|-------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 7.24  | 91933  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                 | M  | 200    |  |  |  |
| 7.25  | 3256   | ORSE   | Arestamento de vãos                                                                                                                                                                                                                             | m  | 137,94 |  |  |  |
| 7.26  | 90779  | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                     | H  | 40     |  |  |  |
| 7.27  | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                   | H  | 80     |  |  |  |
| 8     |        |        | <b>ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE</b>                                                                                                                                                                                                             |    |        |  |  |  |
| 8.1   |        |        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                    |    |        |  |  |  |
| 8.1.1 | 97644  | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                                            | m² | 44,58  |  |  |  |
| 8.1.2 | 97645  | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                                           | m² | 67,32  |  |  |  |
| 8.1.3 | 12     | ORSE   | Demolição de forros                                                                                                                                                                                                                             | m² | 498,05 |  |  |  |
| 8.1.4 | 18     | ORSE   | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho                                                                                                                                                                                                          | m² | 717,83 |  |  |  |
| 8.1.5 | 104789 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                        | m³ | 21,53  |  |  |  |
| 8.1.6 | 93358  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                            | m³ | 33,89  |  |  |  |
| 8.1.7 | 97661  | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                 | M  | 1180   |  |  |  |
| 8.1.8 | 97665  | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                                        | UN | 48     |  |  |  |
| 8.2   |        |        | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                             |    |        |  |  |  |
| 8.2.1 | 87251  | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                                                                                                    | m² | 352,16 |  |  |  |
| 8.2.2 | 42     | ORSE   | Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras                                                                                                                                                                                           | m² | 352,16 |  |  |  |
| 8.2.3 | 104960 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                | m² | 52,44  |  |  |  |
| 8.2.4 | 87905  | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                | m² | 52,44  |  |  |  |
| 8.2.5 | 3256   | ORSE   | Arestamento de vãos                                                                                                                                                                                                                             | m  | 253,9  |  |  |  |
| 8.3   |        |        | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |  |  |  |
| 8.3.1 | 4449   | ORSE   | Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021                                                                                        | m² | 498,05 |  |  |  |
| 8.4   |        |        | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                             |    |        |  |  |  |
| 8.4.1 | 94342  | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023                                                                                                                                                                                        | m³ | 37,95  |  |  |  |
| 8.4.2 | 97083  | SINAPI | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021                                                                                                     | m² | 793,23 |  |  |  |
| 8.4.3 | 103335 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                                                                        | m² | 31,6   |  |  |  |
| 8.4.4 | 94992  | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                                                      | m² | 110,57 |  |  |  |
| 8.4.5 | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022             | m² | 717,83 |  |  |  |
| 8.4.6 | 87682  | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021                                                                       | m² | 717,83 |  |  |  |
| 8.4.7 | 97113  | SINAPI | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                                                                                  | m² | 717,83 |  |  |  |
| 8.5   |        |        | <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                                                                                                                                                                                                                  |    |        |  |  |  |
| 8.5.1 | 1682   | ORSE   | Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01                                                                                                                                                                                                     | un | 19     |  |  |  |
| 8.5.2 | 1205   | ORSE   | Revisão de ponto de água tipo 3                                                                                                                                                                                                                 | un | 19     |  |  |  |
| 8.5.3 | 95546  | SINAPI | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                        | UN | 5      |  |  |  |
| 8.5.4 | 86932  | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                          | UN | 11     |  |  |  |
| 8.5.5 | 86942  | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8      |  |  |  |
| 8.5.6 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                                                                          | UN | 11     |  |  |  |
| 8.6   |        |        | <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                    |    |        |  |  |  |
| 8.6.1 | 630    | ORSE   | Revisão de ponto de tomada de força tipo 2                                                                                                                                                                                                      | pt | 20     |  |  |  |
| 8.6.2 | 91992  | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                 | UN | 12     |  |  |  |
| 8.6.3 | 13671  | ORSE   | Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar                                                                                                                                                            | un | 48     |  |  |  |
| 8.6.4 | 91927  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                | M  | 1540   |  |  |  |
| 8.6.5 | 93664  | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                                     | UN | 12     |  |  |  |
| 8.6.6 | 91981  | SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                     | UN | 5      |  |  |  |
| 8.6.7 | 90447  | SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                             | M  | 560    |  |  |  |
| 8.6.8 | 2483   | ORSE   | Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1/2" a 1"                                                                                                                                                                  | m  | 560    |  |  |  |
| 8.6.9 | 91852  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                      | M  | 760    |  |  |  |

|         |        |        |                                                                                                                                                                              |    |         |  |  |  |
|---------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--|--|
| 8.6.10  | 91854  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                   | M  | 760     |  |  |  |
| 8.6.11  | 91862  | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                       | M  | 44      |  |  |  |
| 8.6.12  | 91931  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                               | M  | 250     |  |  |  |
| 8.6.13  | 101881 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025    | UN | 2       |  |  |  |
| 8.6.14  | 91959  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                 | UN | 11      |  |  |  |
| 8.6.15  | 92004  | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                            | UN | 2       |  |  |  |
| 8.6.16  | 91997  | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                             | UN | 2       |  |  |  |
| 8.6.17  | 92008  | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                            | UN | 56      |  |  |  |
| 8.6.18  | 12657  | ORSE   | Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial                                                                                             | un | 2       |  |  |  |
| 8.6.19  | 98307  | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025                                                                                                                  | UN | 12      |  |  |  |
| 8.6.20  | 12807  | ORSE   | Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar                                                                                    | un | 12      |  |  |  |
| 8.7     |        |        | <b>ESQUADRIAS E METAIS</b>                                                                                                                                                   |    |         |  |  |  |
| 8.7.1   | 90830  | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                              | UN | 11      |  |  |  |
| 8.7.3   | 1797   | ORSE   | Revisão de esquadria de madeira                                                                                                                                              | m² | 12,66   |  |  |  |
| 8.7.4   | 1884   | ORSE   | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021                                                                                                     | m² | 67,32   |  |  |  |
| 8.7.5   | 1885   | ORSE   | Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021                                                                                                    | m² | 66,36   |  |  |  |
| 8.7.6   | 11944  | ORSE   | Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro                                                                                               | m² | 67,32   |  |  |  |
| 8.7.7   | 105030 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                    | M  | 3       |  |  |  |
| 8.7.10  | 12627  | ORSE   | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")                                                                                       | un | 3       |  |  |  |
| 8.8     |        |        | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                               |    |         |  |  |  |
| 8.8.1   | 100740 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020         | m² | 195,7   |  |  |  |
| 8.8.2   | 88489  | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                         | m² | 2415,64 |  |  |  |
| 8.9     |        |        | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                             |    |         |  |  |  |
| 8.9.1   | 12625  | ORSE   | Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.                                                                                         | m² | 324,5   |  |  |  |
| 8.9.3   | 232    | ORSE   | Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar                                                                                          | m² | 424,5   |  |  |  |
| 8.9.4   | 92541  | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                   | m² | 124,7   |  |  |  |
| 8.9.5   | 94219  | SINAPI | CUMEEIRA E ESPIÇÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M  | 89,65   |  |  |  |
| 8.10    |        |        | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>                                                                                                                                                   |    |         |  |  |  |
| 8.10.1  | 90779  | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                  | H  | 40      |  |  |  |
| 8.10.2  | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | H  | 80      |  |  |  |
| 9       |        |        | <b>ESCOLA MUNICIPAL AJURIMÁ LOPES CAMPOS - SEDE</b>                                                                                                                          |    |         |  |  |  |
| 9.1     |        |        | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>                                                                                                                                                |    |         |  |  |  |
| 9.1.1   | 18     | ORSE   | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho                                                                                                                                       | m² | 319,9   |  |  |  |
| 9.1.2   | 6      | ORSE   | Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida                                                                                                                 | m³ | 12,48   |  |  |  |
| 9.1.3   | 9      | ORSE   | Remoção de telhamento com telhas cerâmicas                                                                                                                                   | m² | 311,23  |  |  |  |
| 9.1.4   | 30     | ORSE   | Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas                                                                                                                 | m² | 96,18   |  |  |  |
| 9.1.5   | 12     | ORSE   | Demolição de forros                                                                                                                                                          | m² | 269,49  |  |  |  |
| 9.1.6   | 97645  | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                        | m² | 37,25   |  |  |  |
| 9.1.7   | 97644  | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                         | m² | 35,7    |  |  |  |
| 9.1.8   | 13197  | ORSE   | Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias, inclusive descarte. Rev 01_03/2025                                            | un | 7       |  |  |  |
| 9.2     |        |        | <b>MOVIMENTOS DE TERRA</b>                                                                                                                                                   |    |         |  |  |  |
| 9.2.1   | 94319  | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023                                                                                                                   | m³ | 15,64   |  |  |  |
| 9.3     |        |        | <b>ESTRUTURA (RESERVATÓRIO)</b>                                                                                                                                              |    |         |  |  |  |
| 9.3.1   |        |        | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                              |    |         |  |  |  |
| 9.3.1.1 | 96523  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                                               | m³ | 3,24    |  |  |  |
| 9.3.1.2 | 94974  | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                                                    | m³ | 0,11    |  |  |  |
| 9.3.1.3 | 80     | ORSE   | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos                                                                                                             | m² | 7,2     |  |  |  |
| 9.3.1.4 | 94972  | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                    | m³ | 1,08    |  |  |  |
| 9.3.1.5 | 92873  | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                                 | m³ | 1,08    |  |  |  |
| 9.3.1.6 | 96545  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                         | KG | 15      |  |  |  |
| 9.3.1.7 | 96546  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                        | KG | 85      |  |  |  |
| 9.3.1.8 | 98562  | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023                                                       | m² | 7,2     |  |  |  |
| 9.3.2   |        |        | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                        |    |         |  |  |  |
| 9.3.2.1 | 94972  | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                    | m³ | 5,18    |  |  |  |

|         |        |         |                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |  |  |  |
|---------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 9.3.2.2 | 92873  | SINAPI  | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                                                                                      | m³ | 5,18   |  |  |  |
| 9.3.2.3 | 3366   | ORSE    | Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022                                                                                                                  | m² | 30,87  |  |  |  |
| 9.3.2.4 | 92776  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                               | KG | 58     |  |  |  |
| 9.3.2.5 | 92778  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                              | KG | 208    |  |  |  |
| 9.3.2.6 | 9458   | ORSE    | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.                                                                     | m² | 14,12  |  |  |  |
| 9.4     |        |         | <b>PAREDES E PANEIS</b>                                                                                                                                                                                                           |    |        |  |  |  |
| 9.4.1   | 87478  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                    | m² | 134,18 |  |  |  |
| 9.4.2   | 174    | ORSE    | Divisórias de granilite ou marmorite polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens                                                                                                                                              | m² | 12,52  |  |  |  |
| 9.5     |        |         | <b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>                                                                                                                                                                                                   |    |        |  |  |  |
| 9.5.1   | 87879  | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                          | m² | 268,36 |  |  |  |
| 9.5.2   | 7602   | ORSE    | Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento/ cal / areia), espessura 3,0 cm                                                                                                                     | m² | 268,36 |  |  |  |
| 9.5.3   | 87273  | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                                                                | m² | 655,99 |  |  |  |
| 9.6     |        |         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                               |    |        |  |  |  |
| 9.6.1   | 87747  | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021                                                          | m² | 625,88 |  |  |  |
| 9.6.2   | 87620  | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021                                       | m² | 129,45 |  |  |  |
| 9.6.3   | 87257  | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                                                                                 | m² | 129,45 |  |  |  |
| 9.6.4   | 104162 | SINAPI  | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | m² | 547,66 |  |  |  |
| 9.6.5   | 101741 | SINAPI  | RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020                                                                                                                                                                                      | M  | 9,38   |  |  |  |
| 9.6.6   | 98689  | SINAPI  | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                                                                   | M  | 12,5   |  |  |  |
| 9.6.7   | 10042  | ORSE    | Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada                                           | m² | 35,17  |  |  |  |
| 9.7     |        |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                 |    |        |  |  |  |
| 9.7.1   |        |         | <b>PORTAS</b>                                                                                                                                                                                                                     |    |        |  |  |  |
| 9.7.1.1 | 1884   | ORSE    | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021                                                                                                                                                          | m² | 39,15  |  |  |  |
| 9.7.1.2 | 91341  | SINAPI  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                                                                            | m² | 9,44   |  |  |  |
| 9.7.1.3 | 12220  | ORSE    | Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de abrir, 02 fls, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.                                                              | m² | 3,52   |  |  |  |
| 9.7.1.4 | 14062  | ORSE    | Portão de ferro de correr em barra de aço, chata, galvanizada, altura = 2,40m, exclusive pintura (PORTAO FUNDO - REFEITORIO)                                                                                                      | m  | 3      |  |  |  |
| 9.7.1.5 | 11494  | ORSE    | Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"                                                      | m² | 25     |  |  |  |
| 9.7.2   |        |         | <b>JANELAS</b>                                                                                                                                                                                                                    |    |        |  |  |  |
| 9.7.2.1 | 1884   | ORSE    | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021                                                                                                                                                          | m² | 63,23  |  |  |  |
| 9.7.2.2 | 3256   | ORSE    | Arestamento de vãos                                                                                                                                                                                                               | m  | 179,2  |  |  |  |
| 9.8     |        |         | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                  |    |        |  |  |  |
| 9.8.1   | 98546  | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023                                                                                                       | m² | 18,94  |  |  |  |
| 9.8.2   | 92543  | SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025                                               | m² | 165,2  |  |  |  |
| 9.8.3   | 94201  | SINAPI  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                 | m² | 165,2  |  |  |  |
| 9.8.4   | 4297   | ORSE    | Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas                                                                                                                                                                   | m² | 220,56 |  |  |  |
| 9.8.5   | 11618  | ORSE    | Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01                                                               | m² | 220,56 |  |  |  |
| 9.8.6   | 94227  | SINAPI  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                    | M  | 72,33  |  |  |  |
| 9.8.7   | 94231  | SINAPI  | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                               | M  | 32,04  |  |  |  |
| 9.8.8   | 101979 | SINAPI  | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020                                                                                                                                                                       | M  | 18,46  |  |  |  |
| 9.8.9   | 94221  | SINAPI  | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                     | M  | 9,79   |  |  |  |
| 9.8.10  | C0769  | SEINFRA | CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm                                                                                                                                                                                    | m² | 61,41  |  |  |  |
| 9.8.11  | 92570  | SINAPI  | TRAMA DE AÇO (PERGOLADO CORREDOR)                                                                                                                                                                                                 | m² | 61,41  |  |  |  |
| 9.9     |        |         | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                                                      |    |        |  |  |  |
| 9.9.1   | 96113  | SINAPI  | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS                                                                                                                                                                | m² | 543,52 |  |  |  |

|               |           |        |                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |  |  |
|---------------|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|
| <b>9.10</b>   |           |        | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                  |    |        |  |  |
| 9.10.1        | 88494     | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                         | m² | 543,52 |  |  |
| 9.10.2        | 88486     | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                                | m² | 543,52 |  |  |
| 9.10.3        | 88497     | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                     | m² | 268,36 |  |  |
| 9.10.4        | 88487     | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                             | m² | 561,51 |  |  |
| 9.10.5        | 102219    | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                                           | m² | 40,96  |  |  |
| 9.10.6        | 88489     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                            | m² | 814,13 |  |  |
| <b>9.11</b>   |           |        | <b>LOUÇAS E METAIS</b>                                                                                                                                                                                                          |    |        |  |  |
| 9.11.1        | 10759     | ORSE   | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm                                                                                                                                                                                       | m² | 3,28   |  |  |
| 9.11.2        | 2021      | ORSE   | Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03 | un | 1      |  |  |
| 9.11.3        | 2087      | ORSE   | Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvulaplástica para pia e engate plástico                                                                                                                | un | 7      |  |  |
| 9.11.4        | 86906     | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                  | UN | 8      |  |  |
| 9.11.5        | 86904     | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                             | UN | 1      |  |  |
| 9.11.6        | 86932     | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                            | UN | 7      |  |  |
| 9.11.7        | 95472     | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                 | UN | 1      |  |  |
| 9.11.8        | 13110     | ORSE   | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                                                                                                   | un | 1      |  |  |
| 9.11.9        | 13112     | ORSE   | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                                                                                                   | un | 1      |  |  |
| 9.11.10       | 95544     | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                      | UN | 8      |  |  |
| <b>9.12</b>   |           |        | <b>INSTALAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                              |    |        |  |  |
| <b>9.12.1</b> |           |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                    |    |        |  |  |
| 9.12.1.1      | 101506    | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS                                                                       | UN | 1      |  |  |
| 9.12.1.2      | 101879    | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                       | UN | 1      |  |  |
| 9.12.1.3      | 3397      | ORSE   | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento                                                         | pt | 12     |  |  |
| 9.12.1.4      | 74130/001 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                             | UN | 16     |  |  |
| 9.12.1.5      | 452       | ORSE   | Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C                                                                                                                                            | un | 1      |  |  |
| 9.12.1.6      | 93141     | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016                                                                                                | UN | 65     |  |  |
| 9.12.1.7      | 93137     | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016                                            | UN | 22     |  |  |
| 9.12.1.8      | 060121    | SBC    | LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5                                                                                                                                                                       | UN | 70     |  |  |
| 9.12.1.9      | 97605     | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                                                                     | UN | 8      |  |  |
| 9.12.1.10     | 97886     | SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020                                                                                 | UN | 3      |  |  |
| <b>9.12.2</b> |           |        | <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                                                                                                                                                                                                  |    |        |  |  |
| 9.12.2.1      | 13995     | ORSE   | Caixa d'água Tanque em polietileno, 20000 litros, com tampa altura:2,83m, diametro: 3,17m, boca de inspeção: 0,60m Fortlev ou similar - Fornecimento e instalação                                                               | un | 2      |  |  |
| 9.12.2.2      | 89972     | SINAPI | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                            | UN | 5      |  |  |
| 9.12.2.3      | 1200      | ORSE   | Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm                                                                                                                                                              | un | 17     |  |  |
| <b>9.12.3</b> |           |        | <b>INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO</b>                                                                                                                                                                                           |    |        |  |  |
| 9.12.3.1      | 1683      | ORSE   | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)                                                                                                                                                    | pt | 8      |  |  |
| 9.12.3.2      | 1679      | ORSE   | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)                                                                                                                     | un | 14     |  |  |
| 9.12.3.3      | 4280      | ORSE   | Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha                                                                                                                                                 | un | 5      |  |  |
| 9.12.3.4      | 11334     | ORSE   | Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m                                                                                                                                                                                            | un | 1      |  |  |
| 9.12.3.5      | 4883      | ORSE   | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m                                                                                                                                                                                           | un | 6      |  |  |
| <b>9.13</b>   |           |        | <b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>                                                                                                                                                                                                 |    |        |  |  |
| 9.13.1        | 2394      | ORSE   | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada                                                                                                                                                                          | m³ | 0,25   |  |  |
| 9.13.2        | 10234     | ORSE   | Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio                                                                                                                                                                              | m² | 4,4    |  |  |
| 9.13.3        | 2397      | ORSE   | Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais                                                                                                                                                                                  | un | 7      |  |  |
| 9.13.4        | 2411      | ORSE   | Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura                                                                                                                 | un | 4      |  |  |
| <b>9.14</b>   |           |        | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>                                                                                                                                                                                                      |    |        |  |  |
| 9.14.1        | 90779     | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                     | H  | 40     |  |  |
| 9.14.2        | 90776     | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                   | H  | 80     |  |  |



| MEMORIAL DE CALCULO                                                                                                                                                                     |       |        |                                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------|--|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                               | TOTAL |        | FORMULA                                                            |  |
| ESCOLA MUNICIPAL FELIPE BRANDÃO - POVOADO TERRA BOA                                                                                                                                     |       |        |                                                                    |  |
| ÁREAS COMUNS                                                                                                                                                                            |       |        |                                                                    |  |
| PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 | m²    | 13,21  | (4,1*2,1)+(2*2,3)                                                  |  |
| Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.                                                                                                    | m²    | 768,00 | (28*16)+(32*10)                                                    |  |
| Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores                    | m²    | 50,00  | 2*25                                                               |  |
| LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024                                                                                 | m²    | 118,40 | 32*3,7                                                             |  |
| SALAS DE AULA                                                                                                                                                                           |       |        |                                                                    |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021 (JANELAS)                                                                                                | m²    | 69,20  | (2*1)+(2,4*1)+(2,4*1)+(2,4*1)+(2*3*1)+(2*3*1)+(2*8*3*1)            |  |
| Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento                                                                                                              | m³    | 3,04   | 0,2*((2*1)+(2,4*1)+(2,4*1)+(2,4*1)+(2*3*1))                        |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021 (PORTAS)                                                                                                 | m²    | 34,44  | (7*0,8*2,1)+(6*0,8*2,1)+(6*0,8*2,1)+(2*0,6*2,1)                    |  |
| Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução                                                                                                                          | m²    | 25,20  | 2*0,6*2,1+(2*0,6*2,1)+(2*8*0,6*2,1)                                |  |
| Arestamento de vãos                                                                                                                                                                     | m     | 186,40 | 2*((2+1)+(2,4+1)+(2,4+1)+(2,4+1)+(2*(3+1)))+(2*(3+1))+(2*8*(3+1))) |  |
| REFEITÓRIO E COPA                                                                                                                                                                       |       |        |                                                                    |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 1,68   | 0,8*2,1                                                            |  |
| Arestamento de vãos                                                                                                                                                                     | m     | 5,80   | 2*(0,8+2,1)                                                        |  |
| SANITÁRIOS                                                                                                                                                                              |       |        |                                                                    |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 18,00  | (0,6*1,8*12)+(3*0,8*2,1)                                           |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 1,50   | (2,5*0,6)                                                          |  |
| Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento                                                                                                              | m³    | 0,30   | 0,2*(2,5*0,6)                                                      |  |
| Arestamento de vãos                                                                                                                                                                     | m     | 81,20  | 2*(((0,6+1,8)*12)+(3*(0,8+2,1)))+(2,5+0,6))                        |  |
| ALMOXARIFADO                                                                                                                                                                            |       |        |                                                                    |  |
| FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS                                                                  | m²    | 13,50  | 6*2,25                                                             |  |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSE JOAQUIM RAMOS - POVOADO CANABRAVA                                                                                                                                 |       |        |                                                                    |  |
| ÁREAS COMUNS                                                                                                                                                                            |       |        |                                                                    |  |
| Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.                                                                                                    | m²    | 213,74 | 213,74                                                             |  |
| PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 | m²    | 4,98   | (2,05*1,55)+(1,2*1,5)                                              |  |
| Demolição de piso cerâmico ou ladrilho                                                                                                                                                  | m²    | 54,73  | 35+19,73                                                           |  |
| RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023                                                                                             | m     | 41,32  | 29,6-10+(0,25*12)+26,1-5-2,38                                      |  |
| GUARITA                                                                                                                                                                                 |       |        |                                                                    |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 1,47   | 0,7*2,1                                                            |  |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE                                            | m²    | 2,66   | 1,6*1,66                                                           |  |
| Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida                                                                                                                            | m³    | 0,30   | 1,5*1*0,2                                                          |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 1,50   | 1,5*1                                                              |  |
| SALA 01                                                                                                                                                                                 |       |        |                                                                    |  |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE                                            | m²    | 51,95  | 8,42*6,17                                                          |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 7,98   | (2*1,2*2)+(1,5*1)+(0,8*2,1)                                        |  |
| MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024                                                               | m²    | 29,18  | 1*(8,42+8,42+6,17+6,17)                                            |  |
| SALA 02                                                                                                                                                                                 |       |        |                                                                    |  |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE                                            | m²    | 51,74  | 6,16*8,4                                                           |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 6,48   | (0,8*2,1)+(2*2*1,2)                                                |  |
| FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS                                                                  | m²    | 51,74  | 6,16*8,4                                                           |  |
| Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução                                                                                                                          | m²    | 4,50   | 3*1,5*1                                                            |  |
| COORDENAÇÃO                                                                                                                                                                             |       |        |                                                                    |  |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE                                            | m²    | 9,13   | 2,5*3,65                                                           |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 1,68   | 0,8*2,1                                                            |  |
| FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020                                                                                        | m²    | 19,20  | 4*6*2*0,4                                                          |  |
| CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021                                          | m³    | 1,92   | 4*6*0,4*0,2                                                        |  |
| DEPÓSITO                                                                                                                                                                                |       |        |                                                                    |  |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE                                            | m²    | 9,23   | 3,65*2,53                                                          |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 1,68   | 0,8*2,1                                                            |  |
| SANITÁRIOS                                                                                                                                                                              |       |        |                                                                    |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 3,36   | 2*0,8*2,1                                                          |  |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE                                            | m²    | 4,10   | (1,75*1,16)+(1,8*1,15)                                             |  |
| SALA 02                                                                                                                                                                                 |       |        |                                                                    |  |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE                                            | m²    | 20,00  | 4*5                                                                |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 2,78   | (0,8*2,1)+(1*1,1)                                                  |  |
| FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS                                                                                                                      | m²    | 20,00  | 4*5                                                                |  |
| DIRETORIA                                                                                                                                                                               |       |        |                                                                    |  |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE                                            | m²    | 9,00   | 3*3                                                                |  |
| MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024                                                               | m²    | 12,00  | 1*(3*4)                                                            |  |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_x001f_10/2021                                                                                                          | m²    | 3,15   | (0,8*2,1)+(0,7*2,1)                                                |  |
| SANIT. DIRETORIA                                                                                                                                                                        |       |        |                                                                    |  |
| MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024                                                               | m²    | 4,00   | 1*(1*4)                                                            |  |
| DORMITÓRIOS                                                                                                                                                                             |       |        |                                                                    |  |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE                                            | m²    | 157,44 | 12,3*6,4*2                                                         |  |

|                                                                                                                                                                      |    |       |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------------------------------------------|
| MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024                                            | m² | 74,80 | 2*1*(12,3+12,3+6,4+6,4)                         |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04 x001f 10/2021                                                                                       | m² | 19,32 | (2*2*2,1*1,2)+(2*((2*0,8*2,1)+(0,6*2,1)))       |
| Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução                                                                                                       | m² | 3,60  | 3*1,5*0,8                                       |
| SANITÁRIOS DORMITÓRIOS                                                                                                                                               |    |       |                                                 |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04 x001f 10/2021                                                                                       | m² | 0,25  | (0,5*0,5)                                       |
| MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024                                            | m² | 14,14 | 1,4*(3,7+3,7+1,35+1,35)                         |
| COPA                                                                                                                                                                 |    |       |                                                 |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE                         | m² | 31,75 | 5*6,35                                          |
| MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024                                            | m² | 45,40 | 2*(5+5+6,35+6,35)                               |
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04 x001f 10/2021                                                                                       | m² | 3,16  | (1,1*0,8)+(1*0,6)+(0,8*2,1)                     |
| Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento                                                                                           | m³ | 0,12  | 0,2*1*0,6                                       |
| Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm                                                                                                                            | m² | 2,58  | 0,5*(3,6+1,55)                                  |
| ESCOLA MUNICIPAL RENATO RIBEIRO DE SÁ BITENCOURT - POVOADO BAIXO                                                                                                     |    |       |                                                 |
| REFEITÓRIO                                                                                                                                                           |    |       |                                                 |
| Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas                                                                                                         | m² | 41,76 | 41,76                                           |
| ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022                                    | m² | 17,12 | 1*(4,98+7,91+4,23)                              |
| MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024                                            | m² | 17,12 | 1*(4,98+7,91+4,23)                              |
| IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                          | m² | 50,43 | (2*1*(4,98+7,91+4,23))+1*(6,15+1,89+2,13+6,02)) |
| ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023                                                                                                             | m³ | 75,21 | 1*75,21                                         |
| Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores | m² | 51,81 | 3,2*(6,15+1,89+2,13+6,02)                       |
| FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020                                                                     | m² | 11,20 | 2*(0,4*3,5*4)                                   |
| CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021                       | m³ | 4,48  | 2*(0,4*0,4*3,5*4)                               |



Obra  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA  
SEDE E ZONA RURAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA

Bancos  
SINAPI - 11/2025 - Bahia  
SBC - 01/2026 - Bahia  
ORSE - 09/2025 -  
Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
24,79%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição                                                              | Total Por Etapa       | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS | 330 DIAS | 360 DIAS |
|------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                  | 100,00%<br>3.343,26   | 100,00% |         |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 2    | ESCOLA MUNICIPAL FELIPE BRANDÃO - POVOADO TERRA BOA                    | 100,00%<br>162.785,15 | 25,00%  | 25,00%  | 25,00%  | 25,00%   |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 3    | ESCOLA MUNICIPAL RENATO RIBEIRO DE SÁ BITENCOURT - BAIXIO              | 100,00%<br>161.508,80 |         |         | 25,00%  | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   |          |          |          |          |          |          |
| 4    | ESCOLA MUNICIPAL RENATO MEDEIROS NETO - CEBOLA                         | 100,00%<br>63.458,86  |         |         |         |          | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   |          |          |          |          |
| 5    | ESCOLA MUNICIPAL LOUDES MARIA SACRAMENTO - BEIJA-FLOR                  | 100,00%<br>81.044,05  |         |         |         |          | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   |          |          |          |          |
| 6    | CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL SENADOR JUTAHY BORGES DE MAGALHÃES - SEDE | 100,00%<br>286.022,92 |         |         |         |          |          |          | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   |          |          |
| 7    | ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DURVALINA CARNEIRO - SEDE        | 100,00%<br>127.206,92 |         |         |         |          |          |          |          |          | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   |
| 8    | ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE                                           | 100,00%<br>619.791,55 |         |         |         |          |          |          |          |          | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   | 25,00%   |
| 9    | ESCOLA MUNICIPAL AJURIMÁ LOPES CAMPOS - SEDE                           | 100,00%<br>681.807,20 | 25,00%  | 25,00%  | 25,00%  | 25,00%   |          |          |          |          |          |          |          |          |

Porcentagem  
Custo  
Porcentagem Acumulado  
Custo Acumulado



Documento assinado digitalmente  
EDUARDA CAROLINE ALVIM DE ANDRADE  
Data: 10/03/2026 16:15:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDA CAROLINE DUARTE ALVIM  
CREA/BA 051221107-2



## Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº TC/CR  
0

PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA

### TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

### DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

| Itens                                                                                   | Siglas         | % Adotado     | Situação  | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------|------------|--------|------------|
| Administração Central                                                                   | AC             | 4,00%         | -         | 3,00%      | 4,00%  | 5,50%      |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG             | 0,81%         | -         | 0,80%      | 0,80%  | 1,00%      |
| Risco                                                                                   | R              | 1,10%         | -         | 0,97%      | 1,27%  | 1,27%      |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF             | 0,59%         | -         | 0,59%      | 1,23%  | 1,39%      |
| Lucro                                                                                   | L              | 7,00%         | -         | 6,16%      | 7,40%  | 8,96%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP             | 3,65%         | -         | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 5,00%         | -         | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 0,00%         | OK        | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>                                        | <b>BDI PAD</b> | <b>24,79%</b> | <b>OK</b> | 20,34%     | 22,12% | 25,00%     |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local



Documento assinado digitalmente

EDUARDA CAROLINE ALVIM DE ANDRADE

Data: 13/02/2026 14:45:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

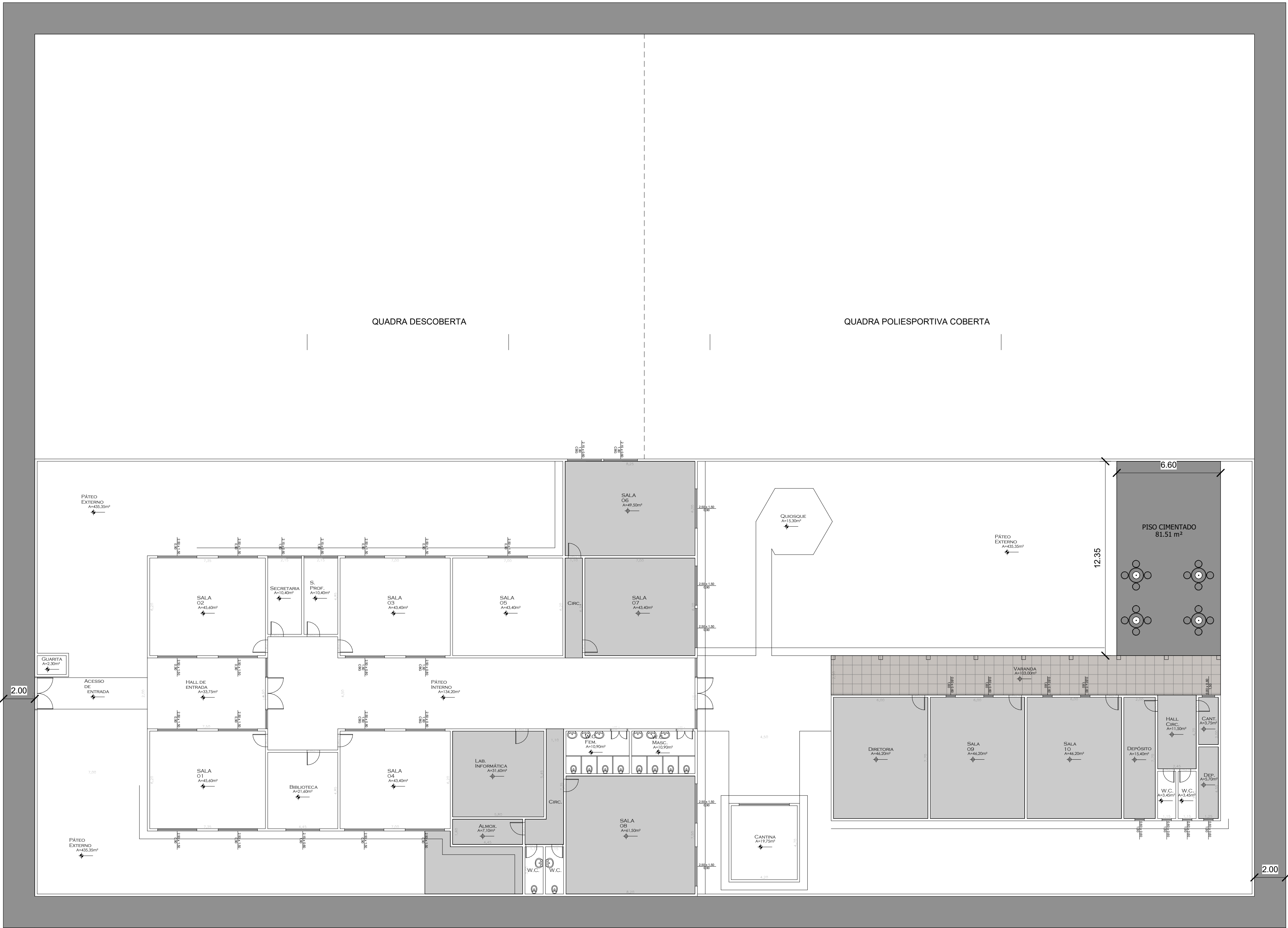
Data

Responsável Técnico

Nome:  
Título:  
CREA/CAU:  
ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome:  
Cargo:



1 Planta Baixa  
1 : 150

| LEGENDA |                                                 |
|---------|-------------------------------------------------|
|         | PISO DE ALTA RESISTÊNCIA                        |
|         | PISO CIMENTADO E PINTURA DE PISO (COR CONCRETO) |
|         | PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE                    |

NOTAS GERAIS:

- COTAS EM METROS
- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: PILAR E VIGAS C=2,5cm, LAJES C=2cm
- FORMAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR720
- CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
  - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: (fck= 25MPa
  - MÓDULO DE ELASTICIDADE E= 23.8 GPa
  - FATOR ÁGUA/CEMENTO < 0,35
  - ENSAYOS DE CORPO DE PROVA NBR-57439
  - CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
  - TESTES NORMALIZADOS: FIBRA (NBR-11379/91), PEÇA (NBR-11581/91), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
  - ADREÇADOS: AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR-7211
  - ADREÇADO GRAUADO COM DIÂMETRO MENOR QUE 38mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm, 19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8cm E 24cm E 9,5cm PARA PEÇAS MENORES QUE 8cm
  - ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6118, ITEM 8.1.3
  - 4.9.1. SER LIMP A E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, TAIS COMO: SÓLITO, MATÉRIA ORGÂNICA, ÓLEO, ALCALIS, SAIS, ÁCIDOS E OUTRAS IMPUREZAS
  - 5.1. NORMA DA ABNT NBR-7480
  - 5.2. ENSAYOS DE CORPO DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR-6153 (DOBRAMENTO)
- AS COTAS COM (\*) DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

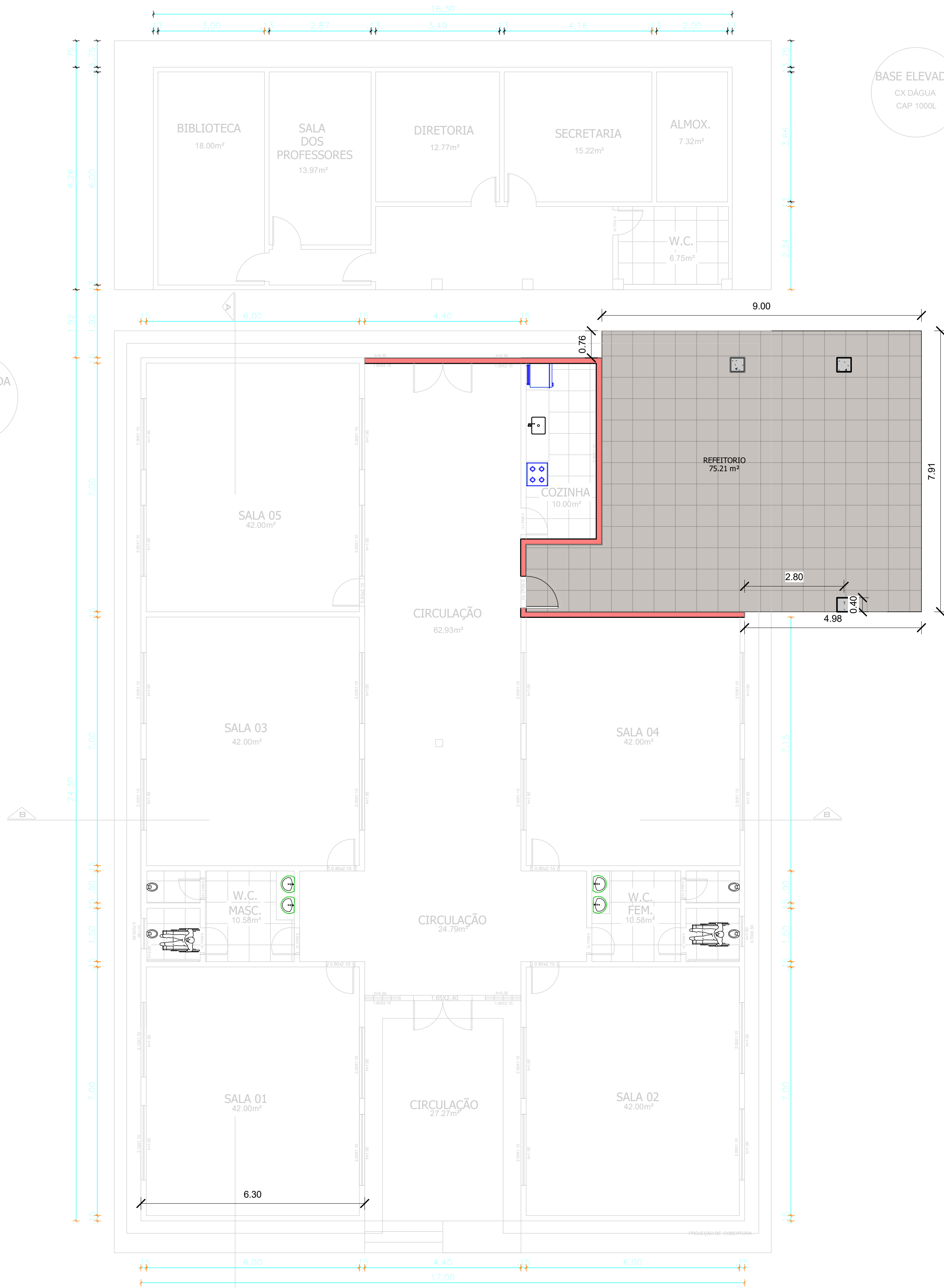
Documento assinado digitalmente  
gov.br  
EDUARDA CAROLINE ALVIM DE ANDRADE  
Data: 21/01/2025 12:43:02-0300  
Verifique em https://validar.dl.gov.br

| Quantitativo de Piso             |            |
|----------------------------------|------------|
| Descrição                        | Área       |
| Piso Cerâmico Antiderrapante     | 62.12 m²   |
| Piso Cimentado e Pintura de Piso | 626.96 m²  |
| Piso de Alta Resistencia         | 405.83 m²  |
| Total geral: 21                  | 1094.91 m² |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

|                                                                              |                                                            |                                                       |            |         |         |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|---------|---------|
| PROPRIETÁRIO:                                                                |                                                            | RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:                        |            |         |         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM<br>CNPJ: 13.718.176/0001-25       |                                                            | EDUARDA CAROLINE DUARTE ALVIM<br>CREA 051.551.107-2/D |            |         |         |
| ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL JUTAHY BORGES DE MAGALHÃES, BOA VISTA DO TUPIM/BA |                                                            |                                                       |            |         |         |
| PROJETO ARQUITETÔNICO                                                        |                                                            |                                                       |            |         |         |
| PRANCHA:                                                                     | FORMATO A1                                                 |                                                       | CATEGORIA: |         |         |
|                                                                              | CONTEÚDO DAS PRANCHAS:                                     |                                                       |            |         |         |
|                                                                              | ARQUITETÔNICO - CORTES - FACHADA<br>SITUAÇÃO - LOCALIZAÇÃO |                                                       |            |         |         |
|                                                                              | Desenho:                                                   | REV 00                                                |            | Escala: | 1 : 150 |



BASE ELEVADA  
CX DÁGUA  
CAP 1000L

CISTERNA  
CAP 52.000LT

#### NOTAS\_GERAIS:

1. COTAS EM METROS
2. COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: PILAR E VIGAS C=2,5cm, LAJES C=2cm
3. FORMAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR7203
4. CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
  - 4.1. RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: (fck= 25MPa
  - 4.2. MÓDULO DE ELASTICIDADE E= 23.8 GPa
  - 4.3. FATOR ÁGUA/CEMENTO < 0,35
  - 4.4. ENSAIO DE CORPO DE PROVA NBR-57439
  - 4.5. CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
  - 4.6. TESTES NORMALIZADOS: FIBRA (NBR-11379/91), PEÇA (NBR-11581/91), RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
  - 4.7. ACREGADO: AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR-7211
  - 4.8. ACREGADO: GRAUO COM DIÂMETRO MENOR QUE 38mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm, 19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8cm E 24cm E 9,5cm PARA PEÇAS MENORES QUE 8cm
  - 4.9.1. SER LIMPAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, TAIS COMO: SÍLITE, MATÉRIA ORGÂNICA, ÓLEO, ALCALIS, SAIS, ÁCIDOS E OUTRAS IMPUREZAS
5. AÇO CA-50 (fyk=500MPa) E O CA-60 (fyk=600MPa)
  - 5.1. NORMA DA ABNT NBR-7480
  - 5.2. ENSAIO DE CORPO DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR-6153 (DOBRAMENTO)
6. AS COTAS COM (\*) DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

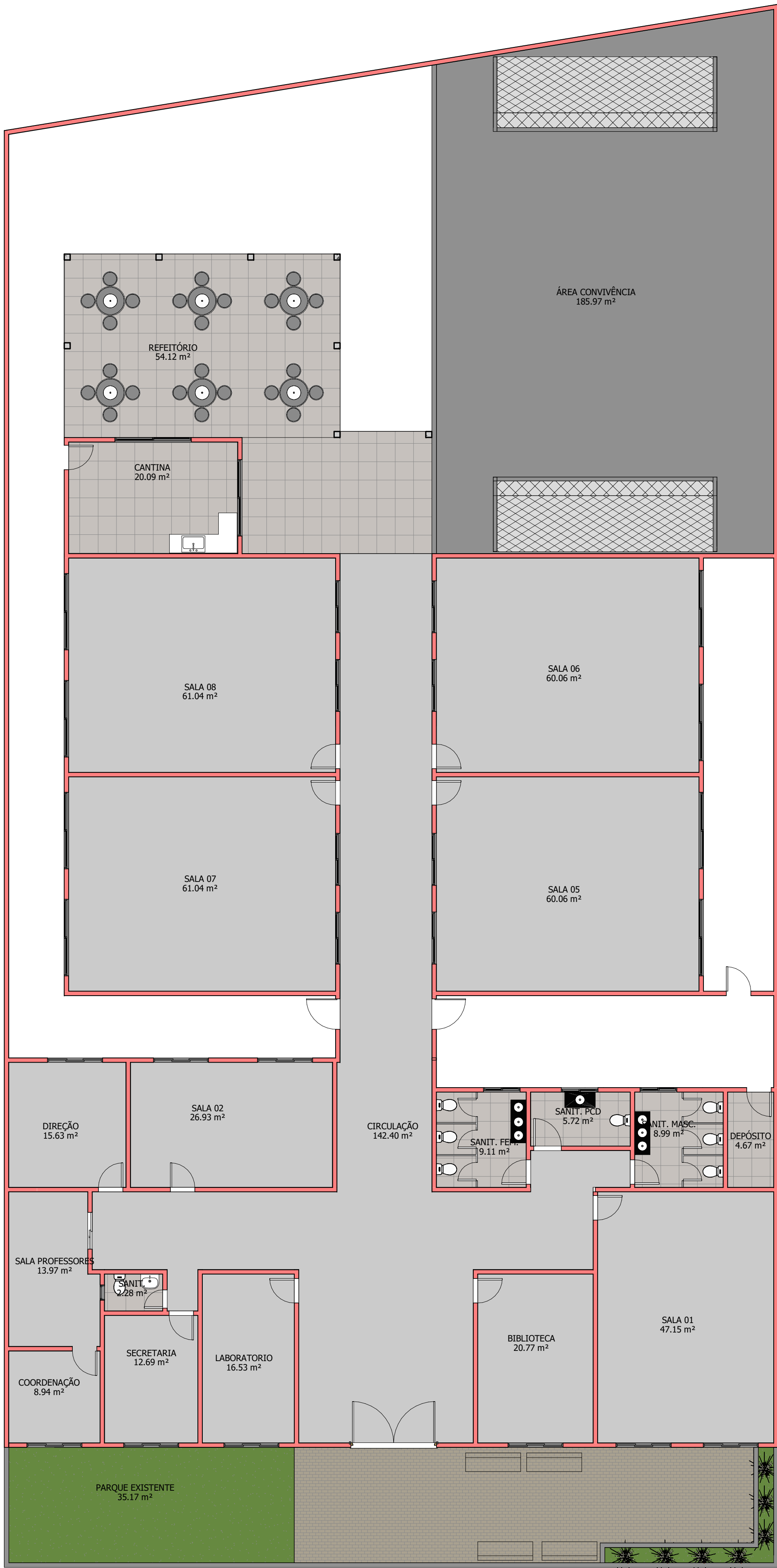
PROPRIETÁRIO: RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM EDUARDA CAROLINE DUARTE ALVIM  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 CREA 051.551.107-2/D

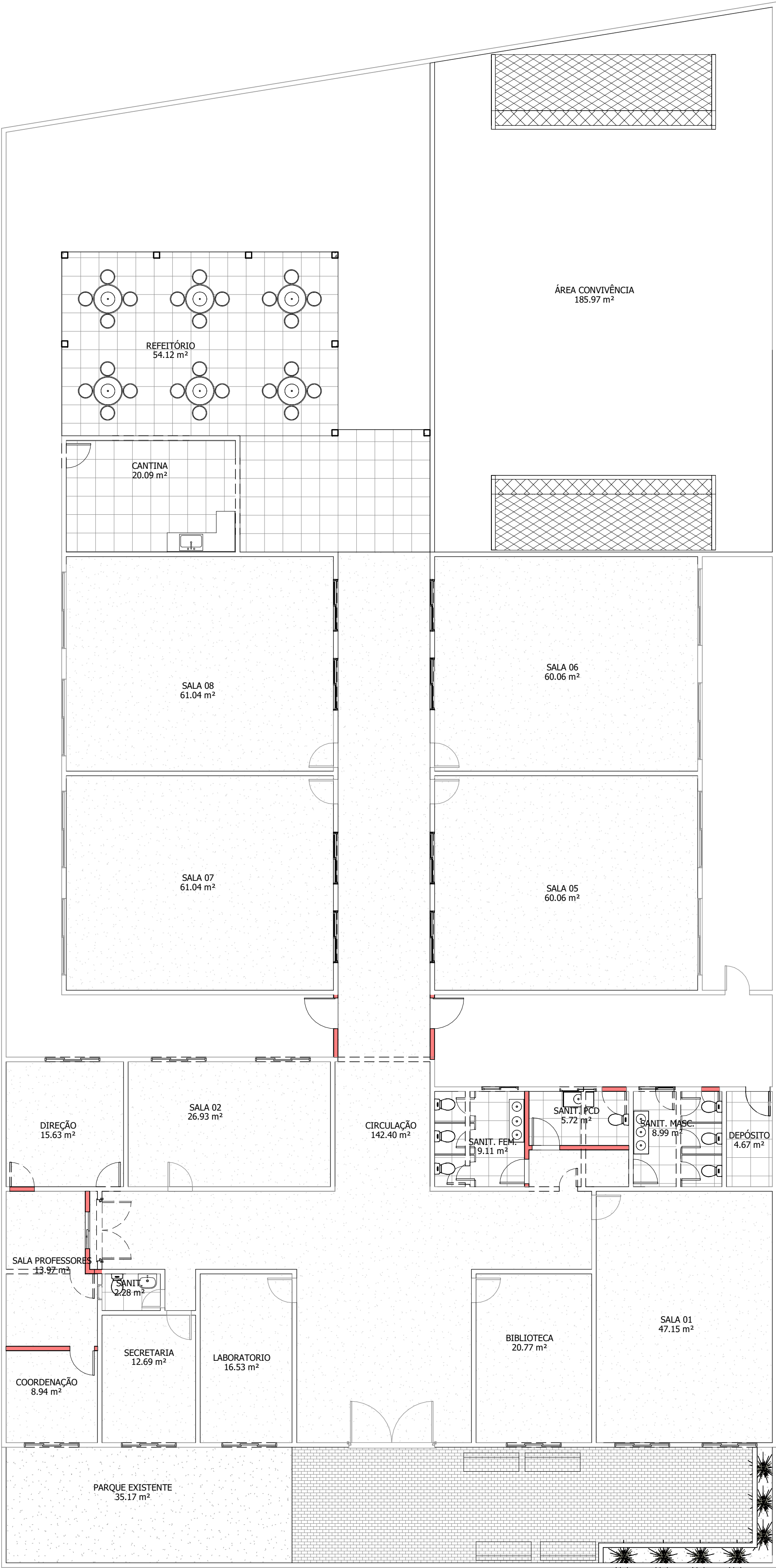
ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL RENATO RIBEIRO DE SÁ BITENCOURT - POVOADO BAIXO, BOA VISTA DO TUPIM/BA

#### PROJETO ARQUITETÔNICO

| PRANCHA: | FORMATO A1                                                                           | CATEGORIA: |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01/01    | CONTEÚDO DAS PRANCHAS:<br>ARQUITETÔNICO - CORTES - FACHADA<br>SITUAÇÃO - LOCALIZAÇÃO | ARQ.       |
|          | Desenho: REV 00                                                                      |            |
|          | Escala: 1 : 75<br>Data: Janeiro/2026                                                 |            |



1 Layout  
1 : 100



2 Planta Executiva  
1 : 100

LEGENDA

- PAREDES A PERMANECER
- - - PAREDES A DEMOLIR
- PAREDES A CONSTRUIR

NOTAS\_GERAIS:

1. COTAS EM METROS
2. COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: PILAR E VIGAS C=2,5cm, LAJES C=2cm
3. FORMAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR720
4. CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
- 4.1. RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: (fck) = 25MPa
- 4.2. MÓDULO DE ELASTICIDADE E = 23.8 GPa
- 4.3. FATOR ÁGUA/CEMENTO < 0,35
- 4.4. ENSAIO DE CORPO DE PROVA NBR-57439
- 4.5. CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
- 4.6. TESTES NORMALIZADOS: FIBRA (NBR-11279/91), PEÇA (NBR-11581/91), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
- 4.7. ACREGADOS: AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR-7211
- 4.8. ACREGADO: GRAUJO COM DIÂMETRO MENOR QUE 38mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm, 19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8cm E 24cm E 9,5cm PARA PEÇAS MENORES QUE 8cm
- 4.9. ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6118, ITEM 8.1.3
- 4.9.1. SER LIMP A E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, TAIS COMO: SÓLITO, MATÉRIA ORGÂNICA, ÓLEO, ALCALIS, SAIS, ÁCIDOS E OUTRAS IMPUREZAS
5. AÇO CA-50 (fyk=500MPa) E O CA-10 (fyk=100MPa)
- 5.1. NORMA DA ABNT NBR-7480
- 5.2. ENSAIO DE CORPO DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR-6153 (DOBRAMENTO)
6. AS COTAS COM (\*) DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMATICA

Documento assinado digitalmente  
EDUARDA CAROLINE ALVIM DE ANDRADE  
Data: 05/02/2025 10:50:36 -0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

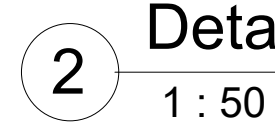
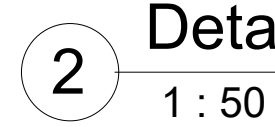
EDUARDA CAROLINE DUARTE ALVIM  
CREA 051.551.107-2/D

ENDEREÇO:

ESCOLA MUNICIPAL AJURIMÁ LOPES CAMPOS, BOA VISTA DO TUPIM/BA

PROJETO ARQUITETÔNICO

|          |                                                            |                    |
|----------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| PRANCHA: | FORMATO A1                                                 | CATEGORIA:         |
| 01/03    | ARQUITETÔNICO - CORTES - FACHADA<br>SITUAÇÃO - LOCALIZAÇÃO | ARQ.               |
| Desenho: | REV 00                                                     | Escala: 1 : 100    |
|          |                                                            | Data: Fevereiro/26 |

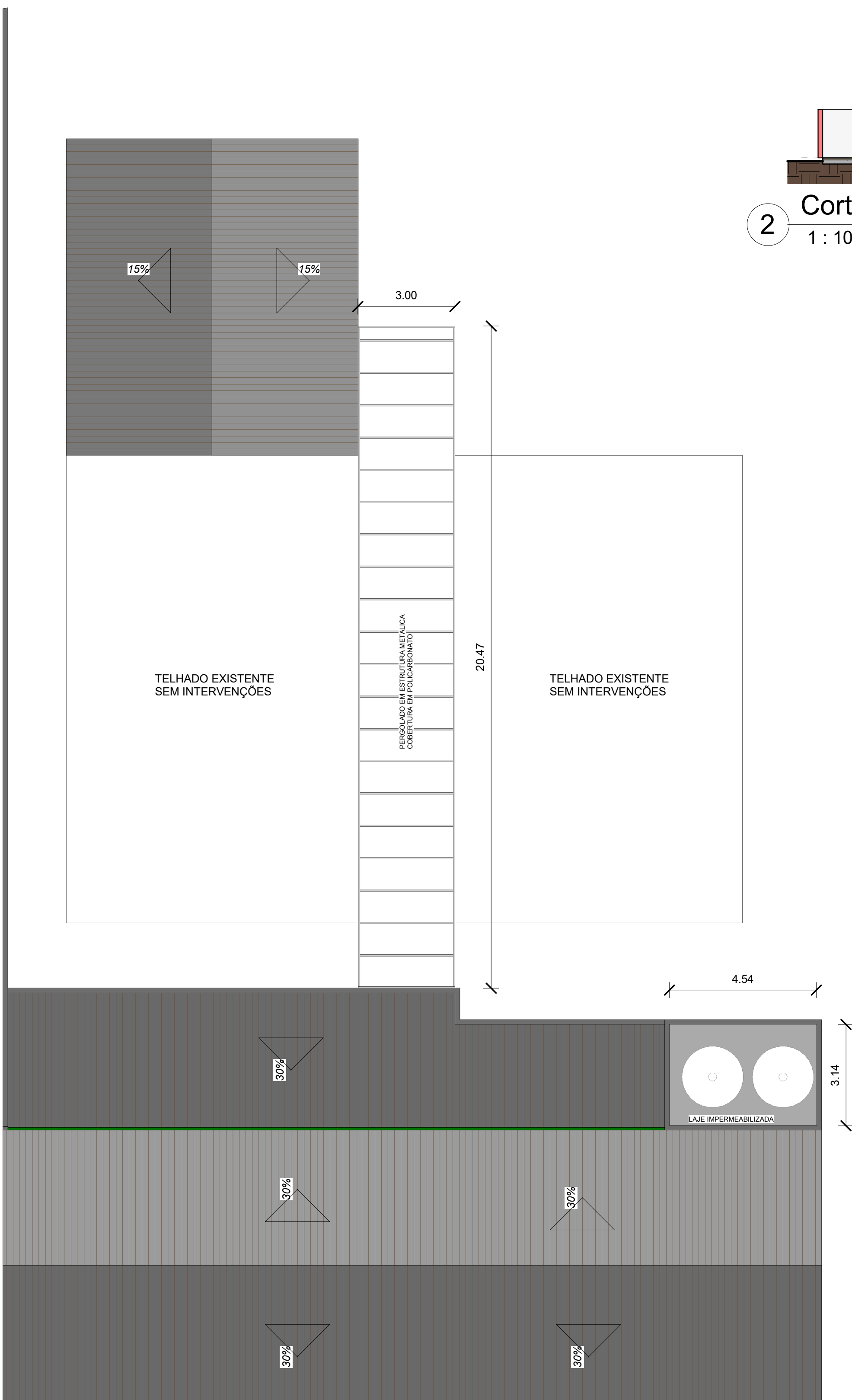


Total geral: 31

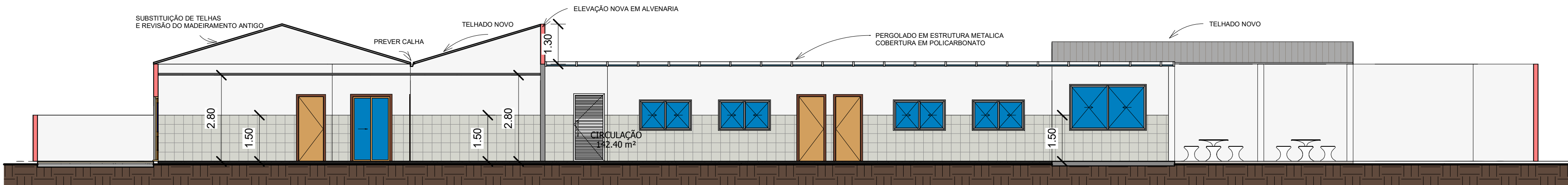
Total geral: 28

3. COTAS EM METROS
4. CORROMENTO DAS ARMADILHAS: PIRAL E VIGAS C/25cm, LAJES C/20cm
5. FORMAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR-7179
6. CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT-NBR-6118
7. 1. RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO:  $f_{ck} = 25\text{MPa}$
8. 2. MÓDULO DE ELASTICIDADE:  $E_{cm} = 21000\text{MPa}$
9. 3. FATOR  $\alpha_{EA}$  (CIMENTO) = 0,55
10. 4. ENSAIO DE CORPO DE PROVA NBR-7479
11. 5. CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT-NBR-5740 E NBR-5732
12. 6. TESTES NORMALIZADOS: FUNDAMENTO DA ABNT-NBR-7179/1 PEÇA (NBR-11581/91), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR-7179/1)
13. 7. ACREDITADOS, ABREVIAS E FATOR BRITADA DE ACORDO COM A NBR-7171
14. 8. DIMENSIONAMENTO: PRADO COM FUNDO DE 25cm
15. PEÇAS COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 25cm
16. 10mm para PEÇAS COM FUNDO DE 25cm
17. 16mm para PEÇAS COM FUNDO DE 25cm E 24cm E 9,3cm
18. para PEÇAS MENORES QUE 8cm
19. 9. AQUA COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6118, ITEM 8.1.3
20. 4.5.1. EPR LÍQUIDA E SÓLIDA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTRANGEIRAS: TALL, CROMO, SILTE, MATERIA ORGÂNICA, OLÉO, ALCAIS, SALS, ÁCIDOS, E OUTROS IMPUREZAS
21. 5. AÇO C/50 E COM REFORÇO DE 25cm
22. 6. NORMA DA ABNT-NBR-7480
23. 7. 2. ENSAIO DE CORPO DE PROVA NBR-6132 (TRACÃO) E NBR-6133 (DOBRAMENTO)
8. 3. COTAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR-7480

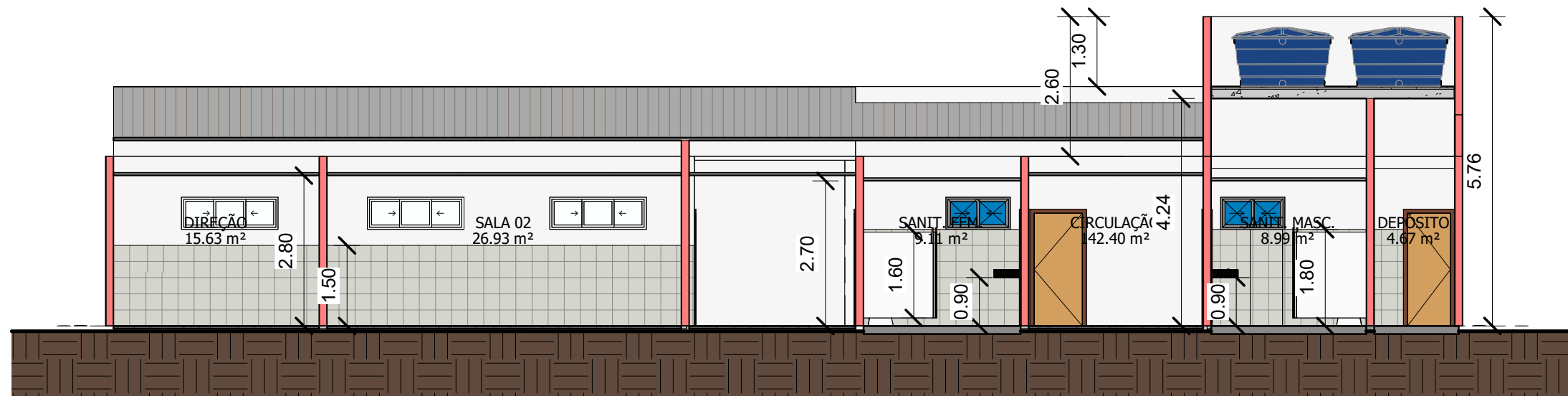
|                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | <h1 style="margin: 0;">PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA</h1> <h2 style="margin: 0;">SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</h2>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PROPRIETÁRIO:</b><br><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM</b><br><b>CNPJ: 13.718.176/0001-25</b> | <div style="text-align: right;"> <p><small>Documento assinado digitalmente</small></p> <p><b>EDUARDA CAROLINE ALVIM DE ANDRADE</b></p> <p><small>Data: 05/02/2026 10:50:38 -0300</small></p> <p><small>Verifique em <a href="https://validar.br.gov.br">https://validar.br.gov.br</a></small></p> </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div> <p style="text-align: right;"><b>EDUARDA CAROLINE DUARTE ALVIM</b><br/><b>CREA 061.551.107-2/D</b></p> |
| <b>ENDEREÇO:</b> ESCOLA MUNICIPAL AJURIMÁ LOPES CAMPOS, BOA VISTA DO TUPIM/BA                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



1 Cobertura  
1 : 100



2 Corte AA  
1 : 100



3 Corte BB  
1 : 100

NOTAS\_GERAIS:

1. COTAS EM METROS
2. COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: PILAR E VIGAS C=2,5cm, LAJES C=2cm
3. FORMAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-720
4. CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
  - 4.1. RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: fck= 25MPa
  - 4.2. MÓDULO DE ELASTICIDADE E= 23.8 GPa
  - 4.3. FATOR ÁGUA/CEMENTO < 0,35
  - 4.4. ENSAIO DE CORPO DE PROVA NBR-57439
  - 4.5. CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
  - 4.6. TESTES NORMALIZADOS: FIBRA (NBR-11379/91), PEÇA (NBR-11581/81), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR-7215/81)
  - 4.7. ACREGADOS: AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR-7211
  - 4.8. ACREGADO GRAUO COM DIÂMETRO MENOR QUE 38mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm, 19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8cm E 24cm E 9,5cm PARA PEÇAS MENORES QUE 8cm
  - 4.9.1. SER LIMPAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, TAIS COMO: SÍLICE, MATÉRIA ORGÂNICA, ÓLEO, ALCAIS, SAIS, ÁCIDOS E OUTRAS IMPUREZAS
  - 5.1. NORMA DA ABNT NBR-7480
  - 5.2. ENSAIO DE CORPO DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR-6153 (DOBRAMENTO)
  - 6. AS COTAS COM (\*) DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RESPONSÁVEL: EDUARDA CAROLINE DUARTE ALVIM  
CNPJ: 13.718.176/0001-25  
CREA 051.551.107-2/D

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL AJURIMÁ LOPES CAMPOS, BOA VISTA DO TUPIM/BA

| PROJETO ARQUITETÔNICO |                                                              |  |  |            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|--|--|------------|
| PRANCHA:              | FORMATO A1                                                   |  |  | CATEGORIA: |
|                       | CONTEÚDO DAS PRANCHAS:                                       |  |  |            |
|                       | ARQUITETÔNICO - CORTES - FACHADA<br>SITUAÇÃO - LOCALIZAÇÃO   |  |  |            |
|                       | Desenho: REV 00      Escala: 1 : 100      Data: Fevereiro/26 |  |  |            |
| 03/03      ARQ.       |                                                              |  |  |            |



## ENCARGOS SOCIAIS

### Obra

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA.**

### Bancos B.D.I. Encargos Sociais

SINAPI - 11/2025 - Bahia

SBC - 01/2026 - Bahia

ORSE - 09/2025 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

**24,79% Não Desonerado: 0,00%**

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                           | HORISTA<br>%  | MENSALISTA<br>% | HORISTA<br>%  | MENSALISTA<br>% |
|----------|-------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|
| GRUPO A  |                                     |               |                 |               |                 |
| A1       | INSS                                | 0,00%         | 0,00%           | 20,00%        | 20,00%          |
| A2       | SESI                                | 1,50%         | 1,50%           | 1,50%         | 1,50%           |
| A3       | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%           | 1,00%         | 1,00%           |
| A4       | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%           | 0,20%         | 0,20%           |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%           | 0,60%         | 0,60%           |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%           | 2,50%         | 2,50%           |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%           | 3,00%         | 3,00%           |
| A8       | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%           | 8,00%         | 8,00%           |
| A9       | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%         | 0,00%           |
| <b>A</b> | <b>Total</b>                        | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b>   | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b>   |
| GRUPO B  |                                     |               |                 |               |                 |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado          | 17,99%        | Não incide      | 17,99%        | Não incide      |
| B2       | Feriados                            | 3,97%         | Não incide      | 3,97%         | Não incide      |
| B3       | Auxílio - Enfermidade               | 0,86%         | 0,64%           | 0,86%         | 0,64%           |
| B4       | 13º Salário                         | 11,19%        | 8,33%           | 11,19%        | 8,33%           |
| B5       | Licença Paternidade                 | 0,06%         | 0,04%           | 0,06%         | 0,04%           |
| B6       | Faltas Justificadas                 | 0,75%         | 0,56%           | 0,75%         | 0,56%           |
| B7       | Dias de Chuvas                      | 2,17%         | Não incide      | 2,17%         | Não incide      |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho        | 0,10%         | 0,08%           | 0,10%         | 0,08%           |
| B9       | Férias Gozadas                      | 13,80%        | 10,27%          | 13,80%        | 10,27%          |
| B10      | Salário Maternidade                 | 0,04%         | 0,03%           | 0,04%         | 0,03%           |
| <b>B</b> | <b>Total</b>                        | <b>50,93%</b> | <b>19,95%</b>   | <b>50,93%</b> | <b>19,95%</b>   |
| GRUPO C  |                                     |               |                 |               |                 |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado             | 5,55%         | 4,13%           | 5,55%         | 4,13%           |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado             | 0,13%         | 0,10%           | 0,13%         | 0,10%           |
| C3       | Férias Indenizadas                  | 0,91%         | 0,68%           | 0,91%         | 0,68%           |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa   | 2,62%         | 1,95%           | 2,62%         | 1,95%           |
| C5       | Indenização Adicional               | 0,47%         | 0,35%           | 0,47%         | 0,35%           |
| <b>C</b> | <b>Total</b>                        | <b>9,68%</b>  | <b>7,21%</b>    | <b>9,68%</b>  | <b>7,21%</b>    |
| GRUPO D  |                                     |               |                 |               |                 |



#### ENCARGOS SOCIAIS

|                       |                                                                                                                  |               |               |                |               |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| D1                    | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                            | 8,56%         | 3,35%         | 18,74%         | 7,34%         |
| D2                    | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio<br>Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso<br>Prévio Indenizado | 0,47%         | 0,35%         | 0,49%          | 0,37%         |
| <b>D</b>              | <b>Total</b>                                                                                                     | <b>9,03%</b>  | <b>3,70%</b>  | <b>19,23%</b>  | <b>7,71%</b>  |
| <b>TOTAL(A+B+C+D)</b> |                                                                                                                  | <b>86,44%</b> | <b>47,66%</b> | <b>116,64%</b> | <b>71,67%</b> |

Documento assinado digitalmente

a do Tupim/BA, 23 de fevereiro de 2026.



**EDUARDA CAROLINE ALVIM DE ANDRADE**

Data: 23/02/2026 08:54:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>